



EDITAL N° 099/2025
Pregão Eletrônico n° 081/2025

1. PREÂMBULO:

1.1. Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06,** por intermédio de seu(ua) Gestor(a) **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado-MS, **juntamente com os demais órgãos abaixo especificados,** realizarão licitação, na modalidade licitatória **Pregão,** em sua forma **Eletrônica,** regulamentada, neste Município, através do **Decreto Municipal n° 010/2024,** tipo **Menor preço por item,** de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO PARTICIPANTE	CNPJ	GESTOR	CARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	03.563.335/0001-06	ANAMÉLIA SOUZA PEREIRA ROSA	Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.563.335/0001-06	HORACIDES MARTINS JUNIOR	Secretário
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	03.563.335/0001-06	ADRIANO DE SOUZA	Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.563.335/0001-06	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	Secretária
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.779.187/0001-88	MICHAÉLI MIGNOLI DA SILVA	Presidente
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	03.563.335/0001-06	DARTAGNAN RAMOS QUEIROZ	Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.291.694/0001-80	DAIANE SOUZA PUPIN	Presidente
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	03.563.335/0001-06	FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI	Secretária

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeira o(a) senhor(a) **Fabiana Martins Silveira** e dos servidores **Márcia Martins Moraes, Luana Almeida Silva e Willian Fernando de Jesus,** pessoas físicas, devidamente capacitadas, escolhidas para compor sua Equipe de Apoio, nos moldes especificados tanto no Decreto Municipal n° 03/2025 e na Portaria RH n° 293/2025, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: [<https://bllcompras.com>].

1.3. Informações do procedimento:

Processo de compras n°	219/2025
Edital n°	099/2025
Pregão Eletrônico n°	081/2025
Objeto	<u>AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BENS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS</u>
Registro de Preços	SIM



Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Base Legal	artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento parcelado.
Valor total da contratação	R\$ 1.131.614,67 (um milhão cento e trinta e um mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)
Do encerramento do recebimento das propostas/documentos:	Dia 23/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 23/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 23/12/2025 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 23/12/2025 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br Fixo: 0800 167 1000 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019

2. DA REGÊNCIA LEGAL

- 2.1. Lei nº 14.133/21 e alterações;
- 2.2. Decreto nº 010/2024 (Pregão ou Concorrência)
- 2.3. Lei Complementar nº 123/06;
- 2.4. Demais legislação aplicável;

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto da presente licitação é a seleção de **pessoas jurídicas**, pelo critério de **Menor preço por item** para o(a) **Aquisição de móveis, bens permanentes e eletrodomésticos, para atender as demandas das secretarias municipais e Aparecida do Taboado/MS.**

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente certame licitatório, as empresas individuais e sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto, observada a necessária qualificação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos, bem como que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **Plataforma Eletrônica: BLL COMPRAS, no endereço eletrônico (<https://bllcompras.com/>), ou pelos telefones: ((41) 3097-4600).**



4.1.1. Para participar da licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Plataforma Eletrônica especificada acima, **até o horário limite fixado neste edital para apresentação da proposta e documentação**, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos e informações, que deverão ser apresentados e inseridos na plataforma:

- a) **Termo de Credenciamento** (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do [Anexo III](#).
- b) **Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente**, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) **Inserção no sistema do valor inicial do item e a respectiva marca ou fabricante do produto**, quando essa última for exigida.

4.1.1.1. Os documentos e informações relacionados nas alíneas 'a)' e 'b)' do subitens 4.1.1, deverão ser apresentados e inseridos juntamente à plataforma indicada acima no momento do credenciamento da licitante junto a mesma, sendo que **NÃO PRECISAM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

4.1.2. Caso a plataforma utilizada tenha custos de operacionalização e uso do sistema, este ficará a cargo do licitante, o qual pagará à Plataforma Eletrônica especificada acima, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade, anexa a este Edital.

4.1.3. Para participação, ao licitante será gerada uma chave de identificação e senha, nos moldes do plano que optar conforme oferecimento da Plataforma.

4.1.3.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.1.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.1.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.2. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.2 e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6. O disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.8. A vedação de que trata o item 4.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.9. Da exclusividade a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas:

4.9.1. A presente licitação **NÃO SERÁ EXCLUSIVA, NÃO TERÁ RESERVADA COTA DE 25% e NÃO SERÁ EXIGIDO SUBCONTRATAÇÃO** relativo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades



cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, pelas razões/justificativas apresentadas no Planejamento do presente Certame.

4.9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, para fazerem gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, além da apresentação de todos os documentos exigidos para fins de habilitação no presente Certame, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da proposta de preços, consoante como o modelo do [Anexo II](#), tal condição.

4.10. Dos consórcios:

4.10.1. Será admitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que observadas as condições estabelecidas neste capítulo.

4.10.2. Na fase de habilitação, os consórcios de empresas deverão apresentar dentro do envelope:

- a) todos os documentos exigidos para fins de habilitação no presente Certame, referente a cada empresa consorciada;
- b) compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas neste edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
- c) declaração de compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo quanto à sua liderança, restrita às empresas que o compõe. Em qualquer caso, a alteração deverá ser submetida à anuência e aprovação do Município, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

4.10.3. No compromisso de constituição do consórcio deverão estar discriminadas a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato decorrente desta.

4.10.4. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato decorrente desta.



4.10.5. O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato decorrente desta.

4.10.6. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigida no ato convocatório, sendo que:

4.10.6.1. Admitir-se-á o somatório da capacidade técnica de cada empresa consorciada;

4.10.6.2. Para fins de qualificação econômico-financeira, será aferido para cada empresa consorciada o atendimento às exigências estabelecidas para fins de habilitação econômico-financeira, deste edital.

4.10.7. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outra licitante.

4.10.8. Estará impedida de participar do consórcio a empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

4.11. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:

4.11.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos subitens que compõem o item 9 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor **unitário e total** do item/grupo, com no máximo 2 (duas) casas decimais;



- 6.1.2. Marca, quando for o caso;
- 6.1.3. Fabricante, quando for o caso;
- 6.1.4. Quantidade exata para cada item, não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no [ANEXO I – Termo de Referência](#).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3.1. Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.



6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de o estabelecido no preâmbulo do presente Edital.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Modo de disputa “aberto”:

7.11.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Modo de disputa “aberto e fechado”:

7.12.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- b) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c) No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o

máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Modo de disputa “fechado e aberto”:

7.13.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- a) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13.1, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- b) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- e) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f) Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.22.6. APÓS ENCERRADA A NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS:

7.22.6.1. ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS;

7.22.6.1.1. O NÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO SUBITEM 7.22.6.1, INDEPENDENTE DAS AÇÕES PREVISTAS NOS SUBITENS POSTERIORES,



RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE, UMA VEZ QUE O ENVIO DA PROPOSTA, COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DESTA:

7.22.6.2. NAS LICITAÇÕES PARA COMPRAS CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SEJA O “MENOR PREÇO POR ITEM” E A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA NÃO EXIJA A APRESENTAÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS, CONSIDERAR-SE-Á O ÚLTIMO LANCE OFERTADO PELA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR COMO PROPOSTA FINAL, FICANDO DISPENSADO O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DESCRITA NO SUBITEM 7.22.6.1 DO EDITAL.

7.22.6.3. NO CASO DE LICITAÇÕES ONDE A FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SEJA POR LOTES OU GLOBAL, ALÉM DE PROMOVER O ENVIO DA PROPOSTA NA FORMA DO SUBITEM 7.22.6.1, DEVERÁ O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO REALIZAR A ADEQUAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS (CADA ITEM QUE COMPÕEM OS LOTES), NA PLATAFORMA UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, DEVENDO SER OBSERVADOS OS MEMOS VALORES DA PROPOSTA ENVIADA CONFORME SUBITEM 7.22.6.1;

7.22.6.4. EM HAVENDO DIVERGÊNCIA DE VALORES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, ENTRE A PROPOSTA READEQUADA APRESENTADA NOS MOLDES DO SUBITEM 7.22.6.1 E NA PROPOSTA ADEQUADA NA PLATAFORMA, CONFORME SUBITEM 7.22.6.2, PREVALECERÁ ESTA ÚLTIMA.

7.22.6.5. CASO O LICITANTE APRESENTE APENAS A PROPOSTA ADEQUADA NOS MOLDES DO SUBITEM 7.22.6.1 E DEIXE DE PROMOVER ADEQUAÇÃO DOS VALORES NOS MOLDES DO SUBITEM 7.22.6.2, OS VALORES SERÃO REAJUSTADOS AUTOMATICAMENTE PELA PLATAFORMA, DE FORMA PROPORCIONAL AO DESCONTO OFERTADO PELO LICITANTE NO VALOR GLOBAL DO LOTE, CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE E EM CASO DE TAIS VALORES DIVERGIREM DOS VALORES APRESENTADOS PELO LICITANTE, CONFORME SUBITEM 7.22.6.1, PREVALECERÃO OS VALORES READEQUADOS PELA PLATAFORMA;

7.22.6.6. A NÃO EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES, POR PARTE DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO, EXIGIDAS NOS SUBITENS ACIMA, RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA;

7.22.6.7. É FACULTADO AO PREGOEIRO PRORROGAR O PRAZO ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.22.6, A PARTIR DE SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELO LICITANTE, ANTES DE FINDO O PRAZO.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sistema de Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, caso exista;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. **Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.**

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.9.2, 4.9.3 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da

contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:



9.1.1. Quando a fase de habilitação SUCEDER a de julgamento, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, apenas do licitante vencedor, que deverão ser apresentados em formato digital, via Plataforma utilizada para a realização da sessão pública, **no prazo máximo de 1 hora, após encerrada a fase de julgamento, prorrogável por igual período.**

9.1.1.1. A prorrogação de prazo previsto na parte final do subitem 9.1.1, poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
- II. de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

9.1.1.2. Em atenção ao princípio da celeridade, é facultado aos licitantes concorrentes, apresentarem seus respectivos documentos de habilitação, já no momento do cadastro de sua proposta, com toda a certeza do sigilo sobre estas, uma vez que os documentos de habilitação somente serão disponibilizados pela Plataforma, após encerrada a fase de julgamento das propostas.

9.1.2. Quando a fase de habilitação ANTECEDER a de julgamento, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, de todos os licitantes concorrentes, no prazo limite para cadastro da proposta, conforme previsto neste Edital;

9.1.3. A documentação relativa à regularidade fiscal será exigida, em qualquer dos casos descritos nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 anteriores, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF OU EM SISTEMAS SEMELHANTES MANTIDOS PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL OU PELOS MUNICÍPIOS, DESDE QUE TAIS REGISTROS CADASTRAIS, ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI DE LICITAÇÕES.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e



apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados preferencialmente:

- a) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- b) As declarações com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou “gov.br”.
- c) Caso os documentos não sejam enviados nas formas acima descritas, os originais ou cópias autenticadas, poderão ser solicitados a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - a. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser apresentados ao Departamento de Licitações, no prédio do Paço Municipal, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, na Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098 – Jardim São Bento, município de Aparecida do Taboado-MS, para comprovação de sua autenticidade, sob pena de inabilitação.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. A documentação exigida para habilitação deverá estar nos seus respectivos prazos de validade, uma vez não mencionado tal prazo, a **Administração aceitará como válida quando tenha sido emitida em no máximo 60 (sessenta) dias**, contados da data da Sessão Pública em que estiver sendo analisada, excetuados os documentos que por sua natureza não tenham validade par verificação de sua condição.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS



10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. **Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, em campo próprio do sistema.**

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.2.1. A convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerada realizada a contar da:

- a) data da anexação do Termo de Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, na aba correspondente ao Edital que originou a ARP, constante na Plataforma/Sistema: BLL COMPRAS, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>, uma vez que é de inteira responsabilidade das empresas

participantes o acompanhamento das modificações e alterações do referido Edital na plataforma, mesmo após sua homologação; OU

- b) data do envio do Termo de Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, através do e-mail vinculado pelo licitante em sua proposta, sendo de inteira responsabilidade deste, a correta transcrição do referido endereço digital na proposta e sua conferência periódica; OU
- c) data da publicação do Termo de Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, no diário oficial do Município.

13.2.1.1. As formas de convocação, estabelecidas nas alíneas a), b) e c) deste item, são alternativas, podendo a Administração Pública optar por qualquer uma destas, isoladamente ou em conjunto, a seu critério, sendo que o prazo estabelecido no item 13.1 começará a ser contado a partir da data da última convocação, quando a Administração Pública optar por mais de uma forma de convocação.

13.3. A assinatura das signatárias na ARP será colhida, após convocação, dentro do prazo estabelecido no item 13.1, das seguintes formas:

- a) digitalmente, mediante disponibilização do arquivo digital da ARP, em formato PDF, via plataforma eletrônica própria, disponibilizada pelo município para a coleta de assinaturas das signatárias;
- b) digitalmente, mediante encaminhamento do arquivo digital da ARP, em formato PDF, via e-mail vinculado pela signatária em sua proposta, sendo de inteira responsabilidade desta, a correta transcrição do referido endereço digital e sua conferência periódica;
- c) fisicamente, mediante comparecimento do representante da licitante, junto ao Setor de Contratos deste Município, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, na Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098 – Jardim São Bento, Município de Aparecida do Taboado-MS;

13.3.1. A assinatura da ARP, na forma física, conforme especificado na alínea ‘c’ do item anterior, deverá ser previamente agendada, junto ao Setor de Contratos deste Município, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, respeitado o prazo estabelecido no item 13.1 para a assinatura.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. Da formação do cadastro de reserva:

13.8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.9. Do remanejamento de quantidades entre órgão participantes:



13.9.1. Nas Atas de Registros de preços as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento de contratação para registro de preços, nos moldes do *caput* do artigo 29, do Decreto Municipal nº 041/2023.

13.9.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

13.9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento de que trata o item 13.9.1.

13.9.4. No caso de remanejamento de órgão participante para não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 86, da Lei 14.133/2021.

13.9.5. Para efeito do disposto neste item, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

13.9.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13.10. Da utilização da Ata de Registro de Preços:

13.10.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do presente processo de contratação, NÃO poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, em razão da não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), no processo de planejamento do Certame, pelas mesmas razões ali expostas e em atenção à recomendação disposta na decisão singular, proferida em sede de controle prévio, no DESPACHO DSP - G.MCM - 23537/2025, da lavra do Conselheiro Marcio Monteiro, do TCE/MS.

13.11. Da execução da Ata de Registro de Preços:

13.11.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.11.2. Da presente ARP poderão resultar quantos contratos, notas de empenho de despesa, autorizações de compra ou outros instrumentos hábeis, forem necessários para sua perfeita execução, respeitados os limites quantitativos da mesma.



13.11.3. Os termos de contratação, especificados no item anterior, deverão ser emitidos/assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.11.4. Em caso de a Administração Pública optar pela execução da presente ARP, mediante o uso de contrato, deverá adotar a minuta constante no [ANEXO V](#), deste Edital.

13.11.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.11.6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços encontra-se definida na minuta constante no [ANEXO IV](#).

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **10%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de **20%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que



a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados, exclusivamente, por forma eletrônica, mediante juntada em campo próprio da Plataforma, em que esteja sendo realizado o Certame.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no portal eletrônico do município.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8.1. A não apresentação de declarações que tem o condão de promover a manifestação de cumprimento de exigência específica da licitante, poderá ser saneada com sua consignação na Ata da Sessão, caso a licitante se faça representada no ato.



16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.11. O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO OBSERVA E PROMOVE RIGOROSAMENTE OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DE CONDUTA, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA RESPONSABILIDADE EM TODAS AS SUAS AÇÕES. AS EMPRESAS LICITANTES QUE CONCORREREM NO PRESENTE CERTAME DEVEM OBSERVAR TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO [CÓDIGO DE ÉTICA MUNICIPAL](#), APROVADO PELO [DECRETO Nº 024, DE 02 DE MARÇO DE 2022](#).

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.12.1. [ANEXO I - Termo de Referência](#);
- 16.12.2. [ANEXO II – Modelo de proposta](#);
- 16.12.3. [ANEXO III – Modelo de Termo de credenciamento](#);
- 16.12.4. [ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços](#);
- 16.12.5. [ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato](#);
- 16.12.6. [ANEXO VI – Termo De Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bll - Bolsa De Licitações Do Brasil](#).

Aparecida do Taboado-MS, em 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

ANAMÉLIA SOUZA PEREIRA ROSA
Secretária Municipal de Governo

LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação

HORACIDES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MICHAÉLI MIGNOLI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Viação e
Serviços Urbanos

DARTAGNAN RAMOS QUEIROZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e
Inovação



MUNICÍPIO DE

APARECIDA DO TABOADO - MS

APARECIDA
DO TABOADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DAIANE DE SOUZA PUPIN
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI
Secretária Municipal de Fazenda e
Planejamento



Pregão Eletrônico nº 081/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de móveis, bens permanentes e eletrodomésticos, para atender as demandas das secretarias municipais de Aparecida do Taboado/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANDADOR DIDÁTICO E MESINHA 2 EM 1 COLORIDO - empurrador de colorido. 2 em 1: andador e mesa de atividades. Brinquedos, sons e luzes que estimulam visão e tato do bebê. Feito de plástico. Com espaço de armazenamento. 04 rodas. Características:- luz led, - frutas divertidas, - forminhas que se movem, - piano colorido, - brinquedo de bichinhos, - celular multifuncional, - rodas antiderrapantes, - três formas de brincar, - tração ajustável nas rodinhas. Especificações técnicas: - idade recomendada: a partir 9 meses, - pilhas 2xaaa+ 3xaa conteúdo da embalagem: - andador didática mesinha 2 em 1- manual de usuário. Partes removíveis. Pannel com brinquedos, rodinhas com sistema de segurança. Peso 1,5 kg. Dimensões aproximadas comprimento 44 cm x largura 38 cm x altura 49 cm.	UN	19	196,00	3.724,00
2	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS - em aço, com regulagem de altura (8 alturas) com textura antiderrapante.	UN	81	96,20	7.792,20
3	ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS – móvel aéreo suspenso, destinado ao armazenamento e organização de utensílios domésticos, alimentos e objetos de cozinha. Estrutura confeccionada em mdf/mdp de alta resistência, com revestimento em acabamento bp de fácil limpeza. Composto por quatro portas basculantes ou convencionais (conforme modelo), puxadores em material resistente, dobradiças metálicas de alta durabilidade e prateleiras internas que permitem melhor aproveitamento do espaço. Design moderno e funcional, com fixação segura na parede, ideal para cozinhas residenciais ou institucionais.	UN	6	674,16	4.044,96
4	ARMÁRIO DE AÇO 4 PORTAS- Móvel destinado à guarda e organização de documentos, materiais ou pertences pessoais. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva, quatro portas individuais com puxadores ergonômicos e fechaduras com chave, prateleiras internas reguláveis para melhor aproveitamento do espaço, dobradiças metálicas reforçadas, design funcional, alta durabilidade e fácil higienização. Indicado para escritórios, almoxarifados, escolas, unidades de atendimento e demais ambientes administrativos.	UN	3	1.149,50	3.448,50
5	ARMÁRIO DE COZINHA AÇO - 6 PORTAS 2 GAVETAS – Na cor branco, composto por 6 portas, 2 gavetas e prateleiras, medidas mínimas (A X L X P) 193 X 120 X 52 cm, dobradiças metálicas e corrediças telescópicas, tampo em fôrmica granito preto resistente a temperaturas de até 120C, puxadores em alumínio cromado, Armário fabricado com material de alta qualidade, estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, sapatas reguláveis de até 25 mm. O produto deverá ser entregue montado, pronto para o uso. Garantia mínima de 12 meses.	UN	6	1.021,83	6.130,98
6	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 24 PORTAS - roupeiro em aço com 24 portas, chapa 24/26, pintura eletrostática, tratamento antiferrugem com fechadura, dimensões externas aproximada de 1940x1230x427mm, cor cinza	UN	1	1.934,43	1.934,43
7	ARQUIVO DE AÇO 05 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS - chapa #26 - 0,45mm, 30 a 40 pastas por gavetas, capacidade mínima por gavetas 30 kg, medidas mínimas: medidas externas: alt. 1340 x larg. 360 x prof. 680 mm e medidas internas: alt. 250 x larg. 300 x prof. 580 mm, na cor cinza pintura: epóxi à pó eletrostática e fosfatização, porta etiquetas na gaveta, fechamento: tipo yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, puxadores: modelo alça, gavetas de slizam sobre carrinho telescópico.	UN	34	1.733,83	58.950,22
8	BALCÃO 3 PORTAS E 1 GAVETA MÓVEL FUNCIONAL PARA APOIO E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES - confeccionado em mdf/mdp de alta resistência. Possui três portas com prateleiras internas, que oferecem amplo espaço para armazenamento, e uma gaveta de fácil deslizamento, ideal para utensílios menores. Estrutura reforçada, acabamento em pintura de alta durabilidade, puxadores resistentes e pés	UN	5	728,76	3.643,80



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	que garantem estabilidade. Design prático, adequado para cozinhas, áreas de serviço ou escritórios.				
9	BALCÃO DE COZINHA 4 PORTAS MÓVEL PRÁTICO E FUNCIONAL - confeccionado em mdf/mdp de alta resistência. Possui quatro portas com prateleiras internas que oferecem amplo espaço para organização de utensílios, painéis e mantimentos. Conta com dobradiças metálicas que garantem maior durabilidade, acabamento em pintura de qualidade, puxadores resistentes e pés que proporcionam firmeza e estabilidade. Design moderno e versátil, ideal para complementar a organização da cozinha.	UN	3	911,95	2.735,85
10	BANCO FORMATO DE LÁPIS ANATÔMICO E COLORIDO - Banco confeccionado em resina plástica de polietileno rotomoldado e a estrutura de metal com pintura eletrostática, multicolorido, com parafusos nas ferragens. Medidas mínimas: 1,65m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A), suporta até 160 kg. O produto deverá ser entregue montado e instalado, pronto para o uso.	UN	35	784,79	27.467,65
11	BATEDEIRA PLANETÁRIA 05 VELOCIDADES - potência de 300 watts, 5 velocidades eletrônicas e função início suave, três tipos de batedores em metal, base antiderrapante e porta-fio, capacidade da tigela 04 litros, 110 volts, classe "a" em consumo de energia.	UN	12	502,17	6.026,04
12	BEBÊ CONFORTO - 0 a 13 kg - Especificações mínimas: Cinto de 3 Pontos com Protetores de Ombros e Ajuste de Altura, com indicador de trava mento, Tecido removível e lavável, Protetor de ombro e de fecho removível e lavável, Capota Removível e Lavável, Alça de Transporte, Peso máximo recomendado de 13 Quilogramas, Estrutura em Plástico Resistente e Leve, Medidas Aproximadas do Bebê Conforto (AxLxC): 57x41x66 cm, Medidas Aproximadas do Assento (AxLxC): 18x23x64 cm, produto aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de 03 meses.	UN	20	496,85	9.937,00
13	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável, eficiência de energia classe A, 110 volts. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	10	917,41	9.174,10
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS - Aço Inox – 3 Torneiras - Descrição: Gabinete: Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, Reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, Isolamento: EPS, Serpentina: Interna, em aço inox 304, aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Torneiras: Tipo/modelo rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, boia controladora de nível de água Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões aproximadas: Sem embalagem: (A x L x C) 1,32m x 79cm x 61cm peso 28kg. Com embalagem: (A x L x C) 1,30m x 87cm x 66cm. Peso: 45Kg, Pés reguláveis em Inox, Flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, Produto certificado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses da emissão da Nota Fiscal. Classe "A" em consumo de energia. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO E PRONTO PARA O USO.	UN	7	2.719,03	19.033,21
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM PÉ DE 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS, BEBEDOURO COM GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. BEBEDOURO - SE - Descrição: bebedouro industrial com pé de 200 litros com 4 torneiras, bebedouro com gabinete: em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. reservatório: fabricado em polipropileno atóxico. capacidade para 200 litros de água gelada. isolamento: eps. bebedouro - serpentina: interna, em aço inox 304. aparador/cuba: em aço inox 430. torneiras: 4 unidades tipo copo/modelo pressão "rosca". filtro: acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água. compressor: abraço. gás utilizado: r134a (ecológico). temperatura: controle através de termostato com regulagem. tensão: disponível em 127 v ou 220 v. dimensões: sem embalagem: (a x c x l) 1,40m x 70cm x 1,05m peso: 8 5kg. com embalagem: (a x c x l) 1,50m x 84cm x 1,15m peso: 90kg. garantia: 12 meses da emissão da nota fiscal. fabricante: pés reguláveis em inox. pode atender, no fluxo, média de até 400 pessoas, torneiras: tipo/modelo pressão "jato escolar". filtro: acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água. produto certificado pelo inmetro. deverá anexar junto a plataforma para correta análise pela comissão técnica e a aceitante, portanto, indispensável e a não apresentação resultará em desclassificação da proponente, catálogos do próprio site do fabricante, contendo as fontes para confirmação com	UN	7	3.182,30	22.276,10



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	fotos, ilustrações e as características descritivas do item, portanto, anexos exigidos como formas imprescindíveis de verificações das características dos materiais, se realmente atendem as especificações do produto. Garantia mínima de 12 meses.				
16	BELICHE SOLTEIRO: estrutura em madeira maciça ou aço tubular, resistente e durável; pintura eletrostática ou verniz que garante proteção e acabamento de qualidade; 2 camas de solteiro sobrepostas, padrão 88cm x 188cm; escaleiro em ripas de madeira ou metal; escada lateral fixa ou removível para acesso ao leito superior; grades de proteção no leito superior, garantindo maior segurança; suporta colchões padrão solteiro de até 18cm de altura (não inclusos); produto desmontável, facilitando transporte e montagem.	UN	5	808,50	4.042,50
17	BRINQUEDO DE PLAYGROUND TÚNEL CENTOPEIA GIGANTE – feito em plástico resistente. Dimensões aproximadas: comprimento 1.75 m x largura 0.64 m x altura 0.62 m. Idade mínima recomendada de 1 ano. Idade recomendada de 2-4 anos.	UN	12	1.829,96	21.959,52
18	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA COM APOIO PARA CABEÇA E BRAÇOS, TELA MESH PRETA, BASE GIRATÓRIA E SISTEMA RELAX E CONFORMIDADE COM A NR17 - Sistema Relax, Trava de Inclinação, trava apenas em posição reta, Material do Revestimento Tela Mesh, Material da Base Polipropileno, Material das Rodas Nylon asterisco, Revestimento do Apoio de Braço Soft Ergo, Pistão à Gás Classe 3 BIFMA, Regulagem da Intensidade de Inclinação, Regulagem de Encosto para Cabeça, com regulagem de altura; Sistema de Ajuste dos Braços; Altura Ajustável; Regulagem de Postura; Corretor de postura com ajuste de profundidade e altura; Densidade do Assento 45; Peso Máximo Suportado 140 Kg, Peso Máximo Recomendado 130 kg; Fácil Montagem. Altura máxima do apoio de braços ao assento: 26 cm; Altura mínima do apoio de braços ao assento 18 cm; Largura do apoio de braços 9 cm; Comprimento do braço 24 cm; Espessura do estofamento do apoio de braços Soft Ergo sem estofamento; Altura do Encosto 73 cm a 79 cm; Largura Superior do Encosto 50 cm; Largura Inferior do encosto 40 cm; Largura do encosto na altura do apoio de braço 44 cm; Altura mínima do assento em relação ao solo 46 cm; Altura máxima do assento em relação ao solo 55 cm; Largura do assento 49 cm; Profundidade do assento 50 cm; Espessura do assento 10 cm; Comprimento do Raio da Base 34 cm;	UN	56	887,16	49.680,96
19	CADEIRA DE MADEIRA PARA MESA – estrutura em madeira resistente, assento e encosto fixos, acabamento envernizado, indicada para uso em conjunto com mesa de refeição ou escritório.	UN	8	142,40	1.139,20
20	CADEIRA FIXA ALMOFADADA- cadeira com estrutura fixa em aço ou alumínio de alta resistência, assento e encosto almofadados revestidos em tecido ou couro de fácil limpeza. Projetada para oferecer conforto em uso contínuo, sendo indicada para salas de espera, auditórios, recepções e ambientes administrativos. Possui design ergonômico, acabamento durável e pés fixos que garantem estabilidade. Disponível em diferentes cores e modelos conforme necessidade do ambiente.	UN	47	144,77	6.804,19
21	CADEIRA LONGARINA CROMADA 4 LUGARES COM ESTOFADA ESTRUTURA EM AÇO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA- com design durável e estável. Possui quatro assentos estofados em espuma revestida em couro/tecido de fácil higienização, garantindo conforto aos usuários. Indicada para recepções, salas de espera, auditórios e ambientes coletivos. Conta com pés fixos que proporcionam firmeza, acabamento moderno e excelente durabilidade.	UN	10	643,97	6.439,70
22	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES - AZUL - Especificações: Cadeira tipo longarina com base fixa - Encosto e assento em polímero termoplástico (polipropileno) - Estrutura de aço - Peso Suportado (Kg): 130 por assento.	UN	26	674,25	17.530,50
23	CADEIRA MONOBLOCO - cadeira sem braços, confeccionada em polipropileno 100%, proteção contra raios UV, monobloco, medidas mínimas altura 89,0cm, profundidade 52cm e largura 44cm, empilhável, suportam até 182 Kg, cor branca, Produto certificado pelo INMETRO, através da norma ABNT. Garantia mínima de 12 meses.	UN	310	90,63	28.095,30
24	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO – Base confeccionada em ferro com proteção em polipropileno injetado na cor preta com rodízios, pistão a gás, assento com regulagem de altura estofado com espuma injetada reta, revestida com tecido, assento medindo: 0,40cm x 0,42cm x encosto 0,37cm x 0,30cm, com braços em polipropileno injetado na cor preta e emborrachados na parte superior com botão de regulagem de altura.	UN	149	274,25	40.863,25
25	CADEIRÃO PARA ALIMENTAÇÃO - Cadeira de refeição ideal para bebês de até 15 quilos, assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, bandeja e apoio para os pés, Cinto de segurança de 5 pontos, Largura 68 cm, Altura 105 cm, Comprimento 56 cm, Fácil de desmontar, peso 5,4 Kg.	UN	20	380,01	7.600,20
26	CAIXA DE SON ATIVA - 500 W RMS - com rodas, com pedestal, Multiuso c/ entrada USB, bluetooth, auto falante 12" Mu2000fx, entradas	UN	1	2.005,12	2.005,12



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	para cabos de som, datashow, microfone, cartão de memória. Classe "A" em consumo de energia.				
27	CAMA ELÁSTICA -pula-pula-. Especificações mínimas: alta resistência, rede de proteção, aço galvanizado, formato redondo, colorida, suporta até: 170 kg, 3,70 metros de diâmetro. Certificação: inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	UN	7	3.240,67	22.684,69
28	CAMA EMPILHADA INFANTIL- sua estrutura é composta por duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em Polipropileno atóxico, com espessura de 4mm e com reforço interno. A área de repouso é confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em PVC, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungos, anticloro, anti-UV, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. Possui uma distância entre uma tela e outra que permite a constante ventilação entre os leitos. Tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Fechamento de encaixe. Dimensões mínimas: 1,36m (comp.) x 0,60m (larg.) x 0,14m (alt.). suporta até 60kg. Cores diversas.	UN	47	231,00	10.857,00
29	CARRO DE CARGA ARMAZÉM CAPACIDADE 300KG - com opções de rodas pneumáticas ou maciças - Especificação Técnica mínimas: Comprimento: 640 mm, Largura: 616 mm, Altura: 1430 mm, Capacidade: 300 kg, Rodas maciças (RM-5C), Peso: 19,8 kg, garantia de no mínimo 12 meses,	UN	15	587,98	8.819,70
30	CASINHA INFANTIL PLAYGROUND GRANDE PLÁSTICO COLORIDA - cor amarelo, feita de plástico, funções interativas que incentivam a criatividade e a exploração, fácil de montar e desmontar, facilitando o transporte e o armazenamento. Idade mínima recomendada: 3 anos. Dimensões aproximadas: altura 121,5 cm, largura 102,5 cm, comprimento 123,5 cm.	UN	7	2.018,22	14.127,54
31	CIRCUITO MOTRICIDADE 3M60 X 2M40 X 75CM 11 PEÇAS - fabricado com espuma de alta densidade e revestido em material antialérgico, impermeável, lavável e resistente, além de colorido e atrativo, garantindo durabilidade e segurança durante as brincadeiras, é composto por 11 peças, montado, mede 3m60 de comprimento, 2m40 de largura e 75cm de altura, é ideal para crianças de 2 a 5 anos. Produto certificado pelo inmetro bri.42/23-03.	UN	12	3.462,56	41.550,72
32	CIRCUITO PARA BEBÊ 2 EM 1 2M20 X 1M20 X 30CM 8 PEÇAS - confeccionado em espuma de alta performance revestido em material antialérgico, colorido e resistente, mede montado 1m20 x 30cm x 2m20cm e é indicado para crianças de 1 a 5 anos. Produto certificado pelo inmetro bri.42/23-03. Dimensões aproximadas: comprimento: 220 cm, largura: 120 cm, altura: 30 cm.	UN	7	1.638,33	11.468,31
33	COLCHÃO PARA D18, IMPERMEÁVEL, PARA BERÇO DIMENSÕES PADRÃO BERÇO: 70cm x 130cm (altura variável entre 8cm a 12 cm, conforme modelo);espuma de densidade d18, macia e apropriada para o peso infantil; revestimento impermeável em pvc ou material similar, resistente à água e de fácil limpeza; estrutura antialérgica, com tratamento contra ácaros, fungos e bactérias; produto com selo de qualidade do inmetro, garantindo segurança para uso infantil; bordas firmes que evitam afundamentos; suporte adequado para recém-nascidos e crianças de até 3 anos (aproximadamente).	UN	3	220,82	662,46
34	COLCHÃO SOLTEIRO D33: dimensões padrão solteiro: 88cm x 188cm (altura variável entre 14cm a 25cm, conforme modelo);espuma densidade d33, que garante firmeza, conforto e maior durabilidade; revestimento em tecido de poliéster ou malha, resistente e de fácil higienização; estrutura interna em espuma de alta qualidade, antialérgica e antimfofo; tratamento contra ácaros, fungos e bactérias; produto com selo de qualidade do inmetro; suporte de peso aproximado: até 100 a 110 kg por pessoa; indicado para uso diário em residências, alojamentos e abrigos.	UN	10	463,67	4.636,70
35	COLCHONETE: material de espuma, antiderrapante, medidas aproximadas: 1.20 X 60 X 03 Cm de espessura, densidade 23, Cor: Azul Royal	UN	15	69,50	1.042,50
36	COLCHONETE: O colchonete é ideal para o uso em creches, facilitando o sono e segurança das crianças. Seu material de espuma garante um apoio macio e resistente, enquanto sua cor azul traz um toque de estilo. Além disso, o colchonete é antiderrapante, proporcionando estabilidade durante o descanso. 1.20 X 60 X 04 Cm de espessura Cor: Azul Royal	UN	74	84,40	6.245,60
37	CÔMODA COM 8 GAVETAS EM MDF: com pé estrutura em mdf de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade; 8 gavetas espaçosas com corredeiras metálicas de fácil deslizamento; puxadores ergonômicos em abs, pvc ou me tal, pés elevados, que facilitam a limpeza do ambiente e dão um design mais moderno; acabamento em pintura uv fosca ou brilhante, de	UN	3	518,11	1.554,33



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	fácil manutenção; dimensões aproximadas: altura entre 1,10m e 1,40m, largura de 1,20m a 1,60m e profundidade de 45cm a 55cm; produto desmontável, com montagem simples.				
38	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA TRAPEZOIDAL E 01 (UMA) CADEIRA- confeccionadas no mesmo padrão de matéria 1 e cor, projetadas para uso adulto, com resistência, conforto e durabilidade. A mesa possui formato trapezoidal, com altura entre 70 cm e 75 cm, lado maior entre 60 cm e 65 cm, lado menor entre 30 cm e 40 cm e profundidade entre 40 cm e 45 cm. O tampo poderá ser em polímero termoplástico (polipropileno) de alta resistência, não tóxico e 100% sustentável, com estrutura em aço com pintura epóxi anticorrosiva, ou tampo em mdf de espessura compatível para uso frequente, com acabamento laminado ou pintura resistente, e estrutura em tubo industrial 7/8" com solda eletrônica mig, tratamento antiferrugens e pintura epóxi-pó. Os pés deverão possuir ponteiros antiderrapantes e superfícies de acabamento liso, sem rebarbas, de fácil limpeza e manutenção. A cadeira deverá possuir assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno), não tóxico e 100% sustentável, ou assento e encosto em mdf de espessura compatível para suporte de carga, com acabamento resistente. A estrutura deverá ser em aço com pintura epóxi anticorrosiva, ou em tubo industrial 7/8" com solda eletrônica mig, tratamento antiferrugens e pintura epóxi-pó. O assento deverá ter largura entre 40 cm e 45 cm e profundidade entre 38 cm e 42 cm, e o encosto largura entre 40 cm e 45 cm e altura entre 19 cm e 23 cm. A altura do assento ao chão deverá ser entre 40 cm e 42 cm, e a altura total da cadeira deverá ser entre 70 cm e 72 cm. As peças devem possuir bordas arredondadas, sem rebarbas, pés com ponteiros antiderrapantes e capacidade mínima de carga de 120 kg. A cor deve rá ser única e padronizada entre mesa e cadeira podendo ser preta, cinza, branca ou azul.	UN	50	346,05	17.302,50
39	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS DE ENCOSTO: Mesa de refeitório infantil com dois bancos de encosto, tampo em mdf 18 mm revestido em fórmica, com ré engrosso, estrutura de aço 40 x 30 mesas branca, bancos na cor cinza. Composição: 01-Mesa de refeitório e 02 bancos com encosto. Conjunto Refeitório Infantil: medidas mínimas: Medida Mesa: 1,50 x 60 x 55 m, Medidas Banco: 1,50 x 30 x 30 m.	UN	8	1.594,20	12.753,60
40	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS- 02 A 06 ANOS INFANTIL: Assento e Encosto em polímero termoplástico (polipropileno) estrutura em aço, plástico não tóxico. Produto: Conjunto Hexagonal mesa e cadeira. Referência: do modelo: Conjunto Escolar Hexagonal Baby. Altura da mesa: 60cm Largura: 66cm Profundidade: 40cm Cadeira Altura do Assento:65 cm Cor: Color Baby	CONJ	12	1.744,33	20.931,96
41	DESCASCADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL - descascador elétrico e industrial, desenvolvido em conformidade com as especificações da norma nr-12 e do inmetro. Confeccionado em inox, com sistema de segurança que impeça o funcionamento da máquina enquanto estiver aberta, anti-rearme, que impede o ligamento automático da máquina em casos de desligamentos provocados por queda de energia. Características: - produto: descascador de legumes elétrico industrial- material: aço inox- cor: prateado- linha: profissional industrial- voltagem: 127v - potência de produção: 120 kg/h- potência nominal: 520 w- potência do motor: 05 hp-cv - frequência: 60 hz- fases: 01- linha: profissional. Dimensões: aproximadas de até 2 cm para mais ou menos-altura: 60 cm- diâmetro: 40 cm- profundidade: 39 cm- capacidade por ciclo: 6kg	UN	4	3.306,67	13.226,68
42	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 - feita em aço tratado e com pintura epóxi eletrostática para evita r a ferrugem. Para folhas até tamanho a4. Perfura até 49 furos e com capacidade para perfurar até 10 folhas de 75g por vez. Compatível com espirais de até 50mm de diâmetro. Possui uma bandeja para coletar os resíduos do papel perfurado. Ajuste de profundidade dos furos. Garantia: 6 meses	UN	7	859,54	6.016,78
43	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL EM AÇO INOX - especificações mínimas: tamanho grande, rotação 1750 rpm, potência 700w, frequência 60hz. Tensão 110v. Corpo em aço inox. Caçamba em alumínio. Tampa em alumínio polido, jarra com alça capacidade de 3 litros em alumínio. Dimensões aproximadas: 37cm altura x 20 cm largura. Peso: 5,300 kg. Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	435,90	2.179,50
44	EXAUSTOR AXIAL PARA COZINHA. Fabricado em carcaça robusta em chapa de aço carbono pintada em epoxi. Hélice com 05 pás metálicas. Com grade protetora na parte frontal. Vazão de ar: 3.300 m³/h (55m³/min); pressão: 8 mmca; tensão: 127v ou bivolt; potência: 1/5 hp; velocidade mínima do exaustor:1.100 rpm; produto com certificação do inmetro. Características técnicas aproximadas: diâmetro: 40cm, profundidade: 23cm, tensão: 127v ou bivolt, corrente: 1,5 / 0,7 a potência: 1/5 hp, rotação: 1100 rpm, vazão: 3.300 m³/h (55 m³/min), pressão: 8 mmca, ruído: máximo de 80 dba.	UN	10	1.119,75	11.197,50
45	FERRO DE PASSAR ROUPA – aparelho elétrico portátil, utilizado para passar e alisar roupas, com base antiaderente, controle de temperatura	UN	1	259,50	259,50



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	ajustável para diferentes tipos de tecido, cabo elétrico resistente e sistema de vapor.				
46	FOGÃO 06 (seis) BOCAS - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO – Mesa de aço Inox, de piso, 06 bocas, Gás GLP, trempes em aço fundido, tampa em vidro temperado, capacidade do forno de no mínimo 87 litros, prateleira do forno ajustável, forno autolimpante, pés, eficiência de Energia classe A, 110 volt, certificação INMETRO, garantia de no mínimo 12 meses.	UN	2	2.209,48	4.418,96
47	FOGÃO 4 BOCAS – equipamento de uso doméstico, com acendimento manual ou automático, mesa em aço inoxidável ou esmaltada, quatro queimadores de diferentes potências, forno com grade regulável e porta com visor de vidro temperado. Funciona a gás (glp ou gn, conforme especificação), possui botões anatômicos de fácil manuseio e pés niveladores para maior estabilidade.	UN	7	832,87	5.830,09
48	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - fogão industrial de 6 bocas com forno de 'aproximadamente 60 litros (podendo variar até 10% para mais), estrutura em aço inox, torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo; com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama, tamanho das bocas de 30x30cm, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos. 4 pés em perfil de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões mínimas: 83x107x84 cm (axlpx) características: grelhas: ferro fundido 30cmx30cm; número de queimadores: 6.	UN	5	1.892,00	9.460,00
49	FORNO MICRO-ONDAS - 32 litros, 110 v. - classe "a" em consumo de energia, na cor branco, com prato giratório. Garantia mínima 12 meses.	UN	18	763,25	13.738,50
50	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534L - Cor Branca, mínimo de 534 litros, controle eletrônico, classificação energética "A", Potência (W) 110V - 160W 220V 150W, garantia mínima de 1 ano.	UN	6	4.206,58	25.239,48
51	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 LITROS; VARIAÇÃO DE 10%. - Vertical; capacidade mínima: 550 L, podendo variar até 10% para mais; tensão: 110 e/ou 220 Volts; Classificação Energética "A"; no mínimo com 4 grades internas reguláveis; porta cega. Cor: branca.	UN	6	5.062,20	30.373,20
52	FRIGOBAR 120 LITROS - com gaveta multiuso, prateleiras, tensão/voltagem 110v, classificação de eficiência energética A, garantia de 12 meses.	UN	7	1.834,69	12.842,83
53	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO 6 GAVETAS COM RODINHAS – estrutura em mdf ou plástico resistente, composto por 6 gavetas deslizantes para organização de documentos e materiais de escritório, com rodízios para fácil movimentação.	UN	3	768,67	2.306,01
54	GELADEIRA COM FREEZER GELADEIRA/REFRIGERADOR DUAS PORTAS, capacidade mínima de 420 litros, com freezer superior independente, sistema frostfree (degelo automático), prateleiras internas em vidro temperado ou material de alta resistência, gaveta para legumes e frutas, prateleiras ajustáveis na porta, compartimento extra frio, iluminação interna em led, baixo consumo de energia com classificação a ou superior (inmetro), baixo nível de ruído, tensão 127v ou 220v (conforme necessidade do local), cor branca ou inox.	UN	2	4.493,00	8.986,00
55	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS COM 1 PORTA – capacidade podendo variar até 10% para mais; tensão: 127volts; classificação energética "a"; com grades internas reguláveis; com 01 porta. Com função degelo fácil; cor: branca. Freezer/congelador: sim; capacidade mínima do freezer/congelador: 26 litros; quantidade níveis de temperatura: 3 níveis.	UN	20	2.507,33	50.146,60
56	GUARDA ROUPA 6 PORTAS: estrutura em mdf/mdp de alta resistência (dependendo do fabricante); 6 portas com dobradiças metálicas de alta durabilidade; 4 a 6 gavetas internas (opcional conforme modelo); prateleiras internas espaçosas para melhor divisão dos itens; cabideiros em alumínio/metal para roupas longas e curtas; puxadores ergonômicos em pvc, abs ou metal; acabamento em pintura uv fosca ou brilhante, de fácil limpeza; design moderno, disponível em diferentes cores (ex.: branco, amadeirado, off white); dimensões aproximadas: altura entre 2,00m a 2,30m, largura de 1,80m a 2,40m e profundidade de 50cm a 60cm; produto desmontável, de fácil transporte e montagem.	UN	2	1.905,44	3.810,88
57	LAMINADORA E PLASTIFICADORA 6 EM 1 A3/A4/A5/A6 360W 110V – laminadora frio/quente, velocidade 280 m/min, potência 360 w, largura máxima suportada 320 mm, espessura máxima da folha plástica 0,5 mm, quantidade de rolos: 02, tempo de aquecimento 3 m. Com direção dupla. Cortador de canto arredondado. Operação simples: largura máxima de laminação de 320mm para atender a uma variedade de tamanhos de documentos. Configurações quente, desligado e frio para se adequar às diferentes necessidades de plastificação. Espessura ideal: lâminas de 80mic a 125mic para uma plastificação de alta qualidade com espessura máxima	UN	7	1.771,96	12.403,72



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	de 0.5mm. Recuperação de atolamento descomplicada com alavanca. Dimensões aproximadas: 430x108x70mm.				
58	LAVADORA E ENCERADEIRA INDUSTRIAL PARA PISO – tensão elétrica 110/220v, potência do motor: 1,5hp a 2,0hp, rotação do motor de 175 a 300 rpm (lavagem) até 1500rpm (enceramento), diâmetro mínimo de disco 430mm ou 510mm, com tanque de 20 a 40 litros de capacidade, com peso aproximado de 40 a 60kg. Certificado pelo inmetro.	UN	3	2.557,38	7.672,14
59	LIQUIDIFICADOR - capacidade de 3 l - especificações mínimas: potência de 1.200w, base antiderrapante, lâmina resistente de aço inoxidável, tampa dosadora incorporada. Garantia mínima de 12 meses.	UN	9	295,67	2.661,03
60	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, faca de corte e copo, em aço inox, com capacidade para 8 litros, gabinete e tampa em alumínio polido, motor monofásico 1/4 hp, rotação mínima de 3500rpm tensão 110v, garantia mínima de 01 ano.	UN	7	989,28	6.924,96
61	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG - Capacidade mínima (kg de roupas) 15, acabamento do cesto em aço inox, cor branco, comprimento aproximado da mangueira de entrada (cm) 100, controles eletromecânicos, tensão/voltagem- 110v - 220v, consumo de energia “A”, comprimento aproximado da mangueira de saída (cm) 15, incluso: manual, guia de uso e copo dosador.	UN	8	2.681,25	21.450,00
62	MESA AUXILIAR HOSPITALAR – medidas aproximadas 40 x 60 x 80 inox com pés, ponteiras e com rodízios.	UN	2	575,63	1.151,26
63	MESA COM 6 CADEIRAS PARA COZINHA – Mesa retangular, estrutura em MDF ou madeira, tampo liso, acompanha 6 cadeiras com assento e encosto fixos.	UN	22	2.422,97	53.305,34
64	MESA DE ESCRITÓRIO – Mesa retangular, confeccionada em MDF ou aço, com tampo liso, estrutura reforçada, espaço para acomodação de computador e materiais de escritório, podendo conter gavetas ou sem gavetas, conforme modelo	UN	12	446,44	5.357,28
65	MESA PROFESSOR, sem gaveta, tampo em madeira compensada, revestida em fórmica, cor marfim, estrutura em aço pintado com espessura de parede reforçada, painéis laterais e frontal em imbuia, 500 x 760 x 1000mm.	UN	10	435,13	4.351,30
66	MICROFONE - especificações mínimas: tipo: sem fio, alimentação: 110/220, resposta frequência: 50 a 15 khz, tipo receptor: uhf, características adicionais: estabilidade de frequência controlada por cristal, alcance: 50 m, alimentação receptor: 12 vdc v, potência de saída: mínima 10 m. Garantia mínima de 12 meses.	UN	6	469,33	2.815,98
67	MINI BERÇO PORTÁTIL BEBÊ COM COLCHÃO E RODINHA – branco fosco, confeccionado em mdf de alta resistência e com pintura atóxica, ele oferece resistência e segurança, com bordas arredondadas para evitar acidentes. Possui suporte para mosquitoire e uma prateleira na parte inferior para armazenar cobertores, fraldas ou outros itens essenciais para trocas rápidas do bebê. Também acompanha um colchão confortável. Suas laterais possuem grades em pvc resistente com grandes canais de ventilação permitindo uma boa circulação de ar. Possui 4 rodinhas nos pés. Idade recomendada: 0 a 4 anos. Peso máximo: 30 kgs. Aprovado pelo inmetro. Dimensões aproximadas (axlpx): 52,0 x 98,5 x 73,6cm. Peso: 19,000kgs.	UN	42	454,75	19.099,50
68	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS :Tensão/Voltagem mínima 110V, copo de acrílico, motor de 750 watts de potência, ajuste de duas velocidades, travas de segurança, Discos de aço inoxidável para fatiar, picar, granular e cortar batatas fritas, mínimo de 1 ano de garantia, incluso todas as instruções, manuais e peças necessárias para a montagem.	UN	6	340,33	2.041,98
69	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS 12 CAIXAS - rotomoldados produzidos em polietileno de alta densidade (pead), com qualidade e acabamento superior. Cor: amarelo. Livre de bpa. Dimensões aproximadas: tamanho caixas menores: 30x20x13 (cm), tamanho caixas maiores: 40x30x13 (cm). Dimensões totais aproximadas: altura 88 cm, largura 24 cm, profundidade 35 cm, peso 7 kg.	UN	46	408,73	18.801,58
70	ORGANIZADOR DE LIVROS INFANTIL DE 4 PRATELEIRAS - rotomoldados produzidos em polietileno de alta densidade (pead), com qualidade e acabamento superior. Cor: amarelo. Livre de bpa. As dimensões aproximadas: altura 65 cm, largura 72 cm, profundidade 37 cm, peso 4 kg.	UN	66	574,33	37.905,78
71	PISCINA DE BOLINHAS 2X2M COM 1.000 BOLINHAS + FUNDO E.V.A - piscina de bolinhas premium - medidas 2,0m x 2,0m com 1.000 bolinhas + fundo e.v.a. estrutura é toda em aço galvanizado com tubos de qualidade e grande espessura. Hastes revestidas com isotubos coloridos blindados de grande densidade. Toldo colorido e confeccionado com lona de alta densidade com acabamento impecável. Rede de proteção com malha 5, ou seja, quadradinhos de 5cm x 5cm que não deixam as bolinhas saírem. Fios resistentes e coloridos. Comporta até 4 crianças. Idade mínima recomendada de 02 anos - idade máxima recomendada de 08 anos. Itens inclusos: - 4 placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; - 4 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido blindado; -	UN	7	1.334,06	9.338,42



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	rede de proteção especial; - toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade; - estrutura 100% em aço galvanizado; -1.000 bolinhas coloridas - placas de e.v.a para forrar o fundo. Especificações técnicas aproximadas: - tamanho: 2,00m x 2,00m x 1,80m - placas com 30cm de altura; garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação.				
72	PLAYGROUND COM BALANÇO - em forma de castelo com porta levadiça, visor na parte superior acionada por cordinha, rampa de escorregador, escada pequena, arco e tabela de basquete. Características: projetado para crianças de 2 a 5 anos. O formato hexagonal tem mais possibilidades de diversão porque permite a instalação de componentes em 6 lados utilizáveis ao invés de apenas 4 nos formatos tradicionais. 1 módulo em formato hexagonal, com pia plataforma, escada de apoio e de acesso à meia plataforma, escorregador reto pequeno, escorregador curvo pequeno, escada pequena, portinha medieval com visor na parte superior e abertura feita através de uma cordinha, 2 paredes em v, com a parte superior das paredes em forma de ameias (como um castelo), 1 peça em forma de arco e aberturas inferiores em formato de semicírculo para passagem. 1 tabelinha de basquete com tabela e aro. 1 cavalete plástico com timão que gira de verdade e conector instalado na parte superior da parede e 1 tirante horizontal para pendurar 2 balancinhos em forma de jatinho. 2 balancinhos em forma de jatinho (balanço je t) com aberturas para passagem das pernas da criança e 2 peças laterais em forma de joystick que se movimentam para a frente e para trás pela ação da criança. Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Matéria prima: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: altura:148 cm, largura:330 cm, comprimento: 325 cm.	UN	6	6.913,33	41.479,98
73	PLAYGROUND ESPUMADO - produto colorido, confeccionado em espuma de alta performance d20, revestido em baguê brilhante, antialérgico, impermeável, lavável e resistente. Composto por 9 peças, as mesmas são fixadas em velcro, suas paredes possuem 20cm de espessura em espuma, possui 3 orifícios revestidos em nylon macio e antialérgico nas cores azul, amarelo e laranja. Possui 2 peças plásticas com velcro para desenvolver várias atividades. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Indicado para crianças de 0 a 4 anos. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Suporta até 25 kg. Produto é indicado apenas para uso em áreas internas. Produto certificado inmetro. Dimensões aproximadas: comprimento 290 cm x largura 180 cm x altura 60 cm	UN	16	3.257,33	52.117,28
74	SANDUICHEIRA Eletrodoméstico destinado ao preparo rápido de sanduíches quentes e prensados. Estrutura em material resistente, com chapas antiaderentes para evitar que os alimentos grudem e facilitar a limpeza, potência mínima de 700W, tensão 127V ou 220V (conforme necessidade), com trava de segurança, indicador luminoso de funcionamento, design compacto e de fácil manuseio.	UN	5	153,10	765,50
75	SAPATEIRA 4 PORTAS EM MDF – estrutura em mdf, com quatro portas de abrir, acabamento em pintura resistente, indicada para organização de calçados.	UN	3	394,78	1.184,34
76	SISTEMA COMPLETO DE EMISSÃO E GERENCIAMENTO DE SENHAS, composto por impressora térmica, softwares de controle e exibição, transmissor sem fio, totem de apoio e monitor de vídeo, destinado à organização de atendimento presencial com no mínimo seis tipos de atendimentos distintos. O sistema deve permitir emissão automática de senhas, gerenciamento de filas, identificação de guichês, chamada visual e sonora e exibição em tempo real por meio de monitor. A impressora térmica deve possuir capacidade mínima para seis atendimentos programáveis, operar com papel térmico de 57 mm por 30 m, possuir alimentação bi-volt automática (110/220 v), comunicação sem fio com alcance mínimo de 30 metros em ambientes internos, corte automático por guilhotina, impressão de logotipo, textos personalizados, hora e data, além de permitir o uso de letras de a a z associadas às senhas. Deve emitir sinal sonoro ao imprimir e ao detectar fim de papel, contar com vida útil mínima de 500.000 emissões, possuir dimensões aproximadas de 32 x 22x 11 cm, peso aproximado de 1,2 kg, operar exclusivamente em ambientes internos e apresentar garantia mínima de 12 meses. O sistema deve disponibilizar software de gerenciamento de filas capaz de numerar guichês de 01 a 99, exibir quantidade de senhas aguardando e tempo de espera, permitir chamar e repetir senhas, configurar quais atendimentos cada guichê atenderá, emitir aviso sonoro a cada nova senha, exibir a última chamada e espelho do painel, comunicar-se com impressora e painel por transmissor usb wireless, operar em rede tcp/ip e udp, permitir instalação em até vinte computadores e emitir relatórios com tempos médios de espera, volume de senhas por atendimento e por guichê. Deve incluir também software de exibição em tv capaz de apresentar senhas e guichês chamados, emitir som em cada chamada, exibir a senha atual e as três últimas chamadas, apresentar	UN	1	8.944,50	8.944,50

	mensagens programáveis com controle de velocidade, exibir vídeos e imagens, além de data, hora e dia da semana, oferecendo no mínimo oito opções de plano de fundo. O monitor deve possuir tela led ou lcd de no mínimo 43 polegadas, adequado para funcionamento contínuo em ambiente interno e compatível com o sistema. O totem para instalação da impressora deve ser fabricado em acrílico preto com espessura mínima de 8 mm, acabamento tipo black piano, dimensões aproximadas de 98 x 55,5 x 91 x 33 cm e peso aproximado de 5 kg, adequado para ambientes internos. Para fins de comparação técnica, admite-se como modelo de referência solução equivalente às características do modelo print602, sem restrição de marca, permitindo equipamentos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações.				
77	SMART TV LED 50 POLEGADAS - conversor digital; tela: imagens em ultra resolução; funcionalidades: soroku tv, ne tflix, hbo go, Globoplay, youtube, dazn; conexões: 3 hdmi, 1 usb, wi-fi, ethernet, vídeo composto, usb 2.0; classificação de eficiência energética a; peças para montagem: manual do usuário, guia rápido, cabo de força e controle remoto e 2 pilhas, base de 4 parafusos de fixação de base, garantia de 12 meses.	UN	23	2.106,52	48.449,96
78	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TVS LCD, LED, PLASMA E 3D DE 26 ATÉ 55 POLEGADAS - Indicado para TVs planas e curvas, compatíveis para televisores de 26" a 55" polegadas, função estender, girar e inclinar, Permite ajuste do braço articulado na direção desejada, girando horizontalmente até 90° para direita ou para esquerda e inclinação TILT da tela entre +8° a -5°, braço articulado com distância mínima da parede de 5,5 cm (braço recolhido) e máxima de 50 cm (braço estendido), Suporte de Parede Articulado em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência, acompanha nível bolha, possui organizador de cabos, sistema de encaixe rápido com parafuso de segurança e garantia de 03 anos, Tipo TV: LED / LCD / PLASMA / 3D Tratamento Superficial: Anticorrosão. Itens Inclusos: 1 Suporte Articulado, 1 Kit de acessórios p/instalação do suporte na parede, 1 Kit de acessórios p/instalação da TV no suporte, 1 Manual de instalação Incluso parafuso extra longo (M8x50) para os modelos de TV Samsung que require o uso deste parafuso. garantia mínima de 24 meses	UN	24	63,33	1.519,92
79	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE 32"A 65" - Indicado para TVs planas e curvas com peso até 50 Kg e compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 100x100 a 400x400 mm normalmente encontrado em televisores de 32" a 65" polegadas, possui sistema de engate rápido com trava de segurança automática tipo clic (Easylock) e tiras plásticas para destravar as hastes verticais, distância mínima da parede de 2,9 cm, em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência, múltiplos pontos de fixação, nível bolha integrado e garantia mínima de 03 ano. Itens Inclusos: acessórios para instalação na parede, acessórios para instalação no televisor, manual de instruções Incluso, parafuso extra longo (M8x50) para TV's Samsung que necessitam desse tipo de parafuso.	UN	3	96,67	290,01
80	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 10KG - especificações mínimas: cor branca, tipo da lavadora: semiautomática, bivolt, com 4 programas, cesto de plástico, eficiência energética a garantia mínima de 12 meses.	UN	4	602,94	2.411,76
81	UMIDIFICADOR DE AR, 4 LT, 127V: capacidade do reservatório: 4 litros; alimentação elétrica: 127v;sistema de funcionamento ultrassônico, silencioso e eficiente; autonomia de até 10 a 12 horas de funcionamento contínuo (dependendo da intensidade escolhida); controle de intensidade da névoa (mínimo e máximo);desligamento automático quando a água do reservatório acaba; bico direcionador de névoa ajustável; luz indicadora de funcionamento; design compacto e moderno, de fácil transporte e higienização.	UN	3	224,00	672,00
82	VENTILADOR DE PAREDE- especificações mínimas, mínimo 3 pás (hélices) de plásticos, 3 velocidades, aproximadamente 60 cm, bivolt, garantia mínima de 12 meses.	UN	67	318,65	21.349,55
TOTAL					1.131.614,67

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 67/2023.

1.4. Da vigência:



1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **01 (um) ano**, contado da assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida na minuta constante no Processo de Contratação próprio.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual [PCA], pelas razões já justificadas nos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para assegurar a adequação da contratação, os seguintes requisitos foram definidos como necessários e suficientes:

4.2. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser adquirido por meio da modalidade Pregão na forma Eletrônica.

4.3. Os materiais deverão ser fornecidos conforme as quantidades e especificações descritas no pedido de compra. As especificações dos materiais deverão estar de acordo com o tipo e modelo requisitado pela Prefeitura, atendendo rigorosamente as condições de uso e a qualidade mínima estabelecida no termo de referência ou no edital da licitação. O fornecedor deverá corrigir, sem custos adicionais, qualquer item que não esteja de acordo com as especificações solicitadas.

4.4. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais normas pertinentes ao objeto.

4.5. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que garantam a proteção dos itens contra danos, deterioração e perda durante o transporte. A embalagem deve ser compatível com o tipo de material, de forma a preservar sua integridade até a entrega final.



4.6. Produtos deverão estar em perfeitas condições, com embalagens íntegras, lacradas e sem avarias.

4.7. Caso algum material entregue não atenda às normas ou apresente problemas de qualidade, o fornecedor deverá substituir o item sem custos adicionais para a

4.8. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

4.8.1.1. Atendimento às normas ambientais e de saúde pública;

4.8.1.2. Preferência por fornecedores que adotem práticas de redução de resíduos e logística reversa;

4.8.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.8.2.1. No momento de preenchimento da proposta a licitante é obrigada a informar a marca/modelo do produto ofertado.

4.8.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.8.4. Na presente contratação não há qualquer marca que tenha seu fornecimento vedado, devendo, no entanto, o produto atender todas as características exigidas.

4.8.5. Da exigência de amostra, Prospecto Técnico e/ou Catálogo:

4.8.5.1. Não haverá exigência de amostras, Prospecto Técnico e/ou Catálogo dos bens objeto da presente contratação.

4.8.6. Subcontratação:

4.8.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8.7. Garantia da contratação:

4.8.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.1.2. As entregas deverão ocorrer conforme cronograma ou conforme solicitação das secretarias, de forma parceladas, conforme necessidade.

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela contratante, sem qualquer ônus adicional para o Município de Aparecida do Taboado/MS:



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIAS	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Almoxarifado	Avenida Porto Taboado, nº 4811, Vila São Luiz	79570-000
Secretaria Municipal de Governo			
Secretaria Municipal de Administração			
Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Laudelino de Melo, nº1483, Jardim Paraíso	79570-000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Avenida Orlando Mascarenhas, 2063 – Bairro Morumbi	79570-000
Fundo Municipal de Assistência Social	CREAS	Rua Pedro José de Queiroz, 4314	79570-000
	CRAS	Rua Joaquim Murtinho, 4233	
	Conselho tutelar	Rua Francisco de Queiroz, 1523- Jardim Vila Rica	
	Casa abrigo	Rua Laudelino de Melo, 1449	
	Melhor idade	Rua João Honório, 3183	
	Secretaria de assistência social	Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, 844	
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Obras	Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.711 – Jardim Brandini	79570-000
	Almoxarifado Municipal	Av. João Pedro Pedrossian, nº 3550, Vila São José	
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Avenida Presidente Vargas, nº 4.422 – Centro	79570-00
	Centro Municipal de Educação Infantil “Adalberton Rodrigues de Oliveira”	Rua Curitiba, nº 1818, Jardim Morumbi	
	Centro Municipal de Educação Infantil “Adelice Bernardes de Melo”	Rua Ceará, nº 1508, Vila Barbosa	
	Centro Municipal de Educação Infantil “Ana Maria do Nascimento”	Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, nº 1023, Centro	
	Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Rosália Queiroz de Oliveira”	Rua São Francisco de Assis, nº 2840, Vila Barbosa.	
	Centro Municipal de Educação Infantil “São Jerônimo”	Rua São Paulo, nº 5351, São Jerônimo	



	Escola Municipal "Coronel João Alves Lara"	Rua Francisco de Queiroz, nº 788, Centro	
	Escola Municipal "João Chama"	Rua Confins, nº 2210, Jardim Aeroporto	
	Escola Municipal "João Luiz Pereira"	Rua Princesa Maria Leopoldina, nº 4561, Jardim Imperial I e II	
	Escola Municipal "Professor Jesus de Souza"	Avenida Presidente Vargas, nº 5075, Vila Dourado	

5.1.4. A Nota Fiscal deverá acompanhar a entrega.

5.1.5. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência razoável para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.6. Os itens objeto dessa contratação serão entregues nos endereços fornecidos pelas Secretarias solicitantes no ato da solicitação, sendo que os locais poderão variar, conforme necessidade da Administração, **contudo todas as entregas ocorrerão dentro do perímetro urbanos deste Município.**

5.1.7. Todas as despesas relacionadas ao transporte, entrega dos produtos, bem como os tributos incidentes sobre a operação, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração Pública.

5.1.8. O não cumprimento dos prazos, locais ou condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação de sanções previstas no contrato e na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

5.1.9. Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, quantidade, marca, etc.);

5.1.10. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

5.1.11. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, deverá ser identificado e, por consequência, corrigido pela contratada.

5.1.12. Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, em perfeito estado de conservação, conter na embalagem informações do fabricante, especificação do produto, data do empacotamento, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses para se expirar, estampado na embalagem.

5.1.13. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos,



quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

5.2. Das obrigações gerais:

5.2.1. Apresentar, quando solicitado, documentos técnicos/catálogos que permitam aferir objetivamente que o produto apresentado atende às normas Técnicas Nacionais, que são editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou normas/parâmetros estabelecidos pelas empresas fabricantes.

5.2.2. Todos os itens deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.3.3 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7 Fiscalização:

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.7. Fiscalização Técnica:

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. Fiscalização Administrativa:

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. Gestor do Contrato:

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento

e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no



Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. As Notas Fiscais correspondentes à execução do contrato deverão ser emitidas discriminando o que segue:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

- c) número do contrato ou nota de empenho;
- d) dados do órgão contratante;
- e) informações bancárias da Contratada, que permitam realizar o pagamento;
- f) o período respectivo de execução do contrato;
- g) o valor a pagar; e
- h) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- i) outras informações correlatas, exigidas pelo setor administrativo competente, se for o caso.

7.2.4. Para fins de liquidação das despesas e verificação da manutenção das mesmas condições de Habilitação por parte da Contratada, o Órgão responsável pela contratação, deverá encaminhar ao Setor responsável pela liquidação os documentos conforme segue:

- I. Nota Fiscal, contendo:
 - a) carimbo de atesto e assinatura do Conferente e do Fiscal do Contrato ou outro instrumento utilizado;
 - b) todas as exigências contidas no subitem 7.2.2, deste termo.
- II. Certidões de regularidade:
 - a) certidão Negativa de Débito com a União/INSS;
 - b) certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da contratada;
 - c) certidão Negativa de Débito Municipal, da sede da contratada;
 - d) certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo TST;
 - e) certidão de Regularidade com o FGTS.
- III. Laudo, conforme modelo sugerido pela Administração Municipal; e
- IV. Autorização de Compra (ou AF), quando for o caso;

7.2.5. Se a contratada, eventualmente, apresentar certidão de regularidade fiscal e trabalhista com pendência de débitos, sem prejuízo do recebimento por aquilo que já havia sido regularmente executado, será notificada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. As parcelas efetivamente executadas do objeto, terão seus pagamentos realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão fiscalizador.



7.2.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.2.10. Caso se faça necessária a retificação de nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo para pagamento terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da nota fiscal corrigida ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

7.2.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa**, conforme seção anterior.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação índice **IPCA** de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento:

7.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



7.6. Cessão de crédito:

7.6.1. A presente contratação não permite a cessão de crédito.

7.7. Reajuste dos preços:

7.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado**, conforme a necessidade e especificação do item da medida judicial.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Verificação de impedimento de contratar com a Administração Pública:

8.3.1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



8.3.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.1.6. Caso atendidas as condições para contratação acima, a habilitação do interessado será verificada por meio da análise da seguinte documentação:

8.3.2. Habilitação jurídica:

8.3.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura



Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.3. Habilitação fiscal:

8.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.4. Habilitação social:

8.3.4.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.5. Habilitação trabalhista:

8.3.5.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada



pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5.2. Os documentos relativos as habilitações fiscais, sociais e trabalhistas, supra, poderão ser substituídas ou supridas, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º);

8.3.6. Documentação Complementar:

8.3.6.1. Declaração unificada (conforme [SUBANEXO - A](#), deste Termo de Referência), assinada por representante legal da proponente, declarando no mínimo, que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- c) A empresa NÃO utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, NÃO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021).

8.3.6.2. Dos benefícios às empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI:

8.3.6.2.1. As empresas que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que queiram fazer uso dos benefícios, deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, os seguintes documentos para o fim de comprovar seu enquadramento como ME ou EPP:

- a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; OU
- b) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), relativa ao ano-calendário do exercício anterior, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei; OU
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); OU
- d) Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP), assinada

pelo seu proprietário ou sócios e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, conforme mole disponível no [SUB-ANEXO -B](#), deste Termo.

8.3.6.2.2. As empresas que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, conforme A documentação especificada nas alíneas ‘a’ à ‘d’, do subitem anterior, que não constar em seu corpo data de validade, a Administração aceitará como válida quando tenha sido emitida em no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data da Sessão Pública em que estiver sendo analisada.

8.3.6.2.3. No caso de alguma restrição na comprovação da Regularidade fiscal ou trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.6.2.4. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental fiscal, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

8.3.6.2.5. Se as Microempresas e empresas de pequeno porte desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica e demais documentação exigida que não se enquadre em Regularidade fiscal, social ou trabalhista, estarão automaticamente inabilitadas.

8.3.6.2.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Agente, Pregoeiro ou Comissão responsável pela condução do certame, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Processo Licitatório.

8.3.6.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.6.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.6.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.6.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.6.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.6.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.6.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da

cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.6.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.131.614,67 (um milhão cento e trinta e um mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.4.6. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.7. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.8. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.9. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.3. Ao que se refere à dotação orçamentária, o artigo 16 do decreto municipal nº 041 de 05 de agosto de 2023 prevê que só será necessário a indicação orçamentária apenas para formalização de contrato, por tanto, como essa aquisição procede em forma de Registro de Preço, não se faz necessário.

11. ANEXOS



APARECIDA
DO TABOADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.1.1. [SUB-ANEXO – A – Modelo de declaração unificada;](#)

11.1.2. [SUB-ANEXO – B – Declaração de enquadramento como ME, EPP, MEI, sociedades cooperativas, agricultor familiar ou produtor rural pessoa física;](#)

Aparecida do Taboado – MS, 05 de dezembro de 2025.

LUCIANA LOPES DE SILVEIRA
Agente Administrativo

GERALDO FRANCISCO PEREIRA
Diretor de Almoxarifado da Obras

GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO
Diretor de Gabinete da SEGOV.

FERNANDA ALVES DE SOUZA SILVA
Administrativo da Assistência Social

MARIA LUIZA MUNHOZ
Chefe Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

JOÃO LUIZ DA SILVA NETO
Diretor de Almoxarifado e Patrimônio

FRANCINE APARECIDA NUNES CORREA
Assessor em Saúde Pública

RAQUEL ALVEZ RODRIGUES SOUTO
Diretor de Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Termo de Referência, APROVADO e RATIFICADO em 05 de dezembro de 2025.



APARECIDA
DO TABOADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANAMÉLIA SOUZA PEREIRA ROSA
Secretária Municipal de Governo

HORACIDES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ADRIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Viação e
Serviços Urbanos

LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação

MICHAÉLI MIGNOLI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

DARTAGNAN RAMOS QUEIROZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DAIANE DE SOUZA PUPIN
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

SUB-ANEXO – A
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(preencher com papel timbrado de licitante)

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Município de Aparecida do Taboado/MS.

Pelo presente instrumento, a empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], com sede na [REDACTED], através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- a. A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- b. Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c. Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade;
- d. Não possuímos em nosso corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e. Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f. Comprometemo-nos em manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- h. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, NÃO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021).
- i. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) [REDACTED], portador(a) do RG sob nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], cuja função/cargo é [REDACTED], responsável pela assinatura do Contrato, Ata de Registro de Preços ou equivalente;
- j. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório seja através do telefone ([REDACTED]) [REDACTED] ou encaminhado para o e-mail [REDACTED];



APARECIDA
DO TABOADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

k. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

(Local/Data)

(Nome Legível/Cargo)

***OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



TERMO DE REFERÊNCIA
SUB-ANEXO – B

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP, MEI, SOCIEDADES COOPERATIVAS, AGRICULTOR FAMILIAR OU PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA.

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na através de seu representante legal e profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, infra-assinados, DECLARA que enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;

() SOCIEDADES COOPERATIVAS mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

() AGRICULTOR FAMILIAR OU PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

***OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante para que esta usufrua dos privilégios da Lei nº 123/06.**

Cidade –

Data –

Assinatura do responsável pela licitante –

Carimbo da licitante -

Nome e Assinatura do profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

Carimbo do profissional, contendo o n.º de inscrição no CRC _____.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Proponente	
Razão Social:	
CNPJ(MF):	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Fone:	e-mail:
Banco:	Agência:
Representante legal (responsável pela assinatura do contrato)	
CPF:	RG:
Data de Nasc:	e-mail:
Nacionalidade:	Estado civil:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
Cargo ou função:	

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de móveis, bens permanentes e eletrodomésticos, para atender as demandas das secretarias municipais de Aparecida do Taboado/MS,** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANDADOR DIDÁTICO E MESINHA 2 EM 1 COLORIDO - empurrador de colorido. 2 em 1: andador e mesa de atividades. Brinquedos, sons e luzes que estimulam visão e tato do bebê. Feito de plástico. Com espaço de armazenamento. 04 rodas. Características:- luz led, - frutas divertidas, - forminhas que se movem, - piano colorido, - brinquedo de bichinhos, - celular multifuncional, - rodas antiderrapantes, - três formas de brincar, - tração ajustável nas rodinhas. Especificações técnicas: - idade recomendada: a partir 9 meses, - pilhas 2xaaa+ 3xaa conteúdo da embalagem: - andador didática mesinha 2 em 1- manual de usuário. Partes removíveis. Pannel com brinquedos, rodinhas com sistema de segurança. Peso 1,5 kg. Dimensões aproximadas comprimento 44 cm x largura 38 cm x altura 49 cm.	(____)	UN	19	R\$ (____)	R\$ (____)
2	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS - em aço, com regulagem de altura (8 alturas) com textura antiderrapante.	(____)	UN	81	R\$ (____)	R\$ (____)
3	ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS – móvel aéreo suspenso, destinado ao armazenamento e organização de utensílios domésticos, alimentos e objetos de cozinha. Estrutura confeccionada em mdf/mdp de alta resistência, com revestimento em acabamento bp de fácil limpeza. Composto por quatro portas basculantes ou convencionais (conforme modelo), puxadores em material resistente, dobradiças metálicas de alta durabilidade e prateleiras internas que permitem melhor aproveitamento do espaço. Design moderno e funcional, com fixação segura na parede, ideal para cozinhas residenciais ou institucionais.	(____)	UN	6	R\$ (____)	R\$ (____)
4	ARMÁRIO DE AÇO 4 PORTAS: Móvel destinado à guarda e organização de documentos, materiais ou pertences pessoais. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva, quatro portas individuais com puxadores ergonômicos e fechaduras com chave, prateleiras internas reguláveis para melhor aproveitamento do espaço, dobradiças metálicas reforçadas, design funcional, alta durabilidade e fácil higienização. Indicado para escritórios, almoxarifados, escolas, unidades de atendimento e demais ambientes administrativos.	(____)	UN	3	R\$ (____)	R\$ (____)
5	ARMÁRIO DE COZINHA AÇO - 6 PORTAS 2 GAVETAS – Na cor branco, composto por 6 portas, 2 gavetas e prateleiras, medidas	(____)	UN	6	R\$ (____)	R\$ (____)



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	minimas (A X L X P) 193 X 120 X 52 cm, dobradiças metálicas e corredeiras telescópicas, tampo em fórmica granito preto resistente a temperaturas de até 120C, puxadores em alumínio cromado, Armário fabricado com material de alta qualidade, estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, sapatas reguláveis de até 25 mm. O produto deverá ser entregue montado, pronto para o uso. Garantia mínima de 12 meses.					
6	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 24 PORTAS - roupeiro em aço com 24 portas, chapa 24/26, pintura eletrostática, tratamento antiferrugem com fechadura, dimensões externas aproximada de 1940x1230x427mm, cor cinza	(____)	UN	1	R\$ (____)	R\$ (____)
7	ARQUIVO DE AÇO 05 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS - chapa #26 - 0,45mm, 30 a 40 pastas por gavetas, capacidade mínima por gavetas 30 kg, medidas mínimas: medidas externas: alt. 1340 x larg. 360 x prof. 680 mm e medidas internas: alt. 250 x larg. 300 x prof. 580 mm, na cor cinza pintura: epóxi à pó eletrostática e fosfatização, porta etiquetas na gaveta, fechamento: tipo yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, puxadores: modelo alça, gavetas de slizam sobre carrinho telescópico.	(____)	UN	34	R\$ (____)	R\$ (____)
8	BALCÃO 3 PORTAS E 1 GAVETA MÓVEL FUNCIONAL PARA APOIO E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES - confeccionado em mdf/mdp de alta resistência. Possui três portas com prateleiras internas, que oferecem amplo espaço para armazenamento, e uma gaveta de fácil deslizamento, ideal para utensílios menores. Estrutura reforçada, acabamento em pintura de alta durabilidade, puxadores resistentes e pés que garantem estabilidade. Design prático, adequado para cozinhas, áreas de serviço ou escritórios.	(____)	UN	5	R\$ (____)	R\$ (____)
9	BALCÃO DE COZINHA 4 PORTAS MÓVEL PRÁTICO E FUNCIONAL - confeccionado em mdf/mdp de alta resistência. Possui quatro portas com prateleiras internas que oferecem amplo espaço para organização de utensílios, painéis e mantimentos. Conta com dobradiças metálicas que garantem maior durabilidade, acabamento em pintura de qualidade, puxadores resistentes e pés que proporcionam firmeza e estabilidade. Design moderno e versátil, ideal para complementar a organização da cozinha.	(____)	UN	3	R\$ (____)	R\$ (____)
10	BANCO FORMATO DE LÁPIS ANATÔMICO E COLORIDO - Banco confeccionado em resina plástica de polietileno rotomoldado e a estrutura de metal com pintura eletrostática, multicolorido, com parafusos nas ferragens. Medidas mínimas: 1,65m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A), suporta até 160 kg. O produto deverá ser entregue montado e instalado, pronto para o uso.	(____)	UN	35	R\$ (____)	R\$ (____)
11	BATEDEIRA PLANETÁRIA 05 VELOCIDADES - potência de 300 watts, 5 velocidades eletrônicas e função início suave, três tipos de batedores em metal, base antiderrapante e porta-fio, capacidade da tigela 04 litros, 110 volts, classe "a" em consumo de energia.	(____)	UN	12	R\$ (____)	R\$ (____)
12	BEBÊ CONFORTO - 0 a 13 kg - Especificações mínimas: Cinto de 3 Pontos com Protetores de Ombros e Ajuste de Altura, com indicador de trava mento, Tecido removível e lavável, Protetor de ombro e de fecho removível e lavável, Capota Removível e Lavável, Alça de Transporte, Peso máximo recomendado de 13 Quilogramas, Estrutura em Plástico Resistente e Leve, Medidas Aproximadas do Bebê Conforto (AxLxC): 57x41x66 cm, Medidas Aproximadas do Assento (AxLxC): 18x23x64 cm, produto aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de 03 meses.	(____)	UN	20	R\$ (____)	R\$ (____)
13	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável, eficiência de energia classe A, 110 volts. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	(____)	UN	10	R\$ (____)	R\$ (____)
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS - Aço Inox - 3 Torneiras - Descrição: Gabinete: Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, Reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, Isolamento: EPS, Serpentina: Interna, em aço inox 304, aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Torneiras: Tipo/modelo rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, boia controladora de nível de água Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões aproximadas: Sem embalagem: (A x L x C) 1,32m x	(____)	UN	7	R\$ (____)	R\$ (____)



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	79cm x 61cm peso 28kg. Com embalagem: (A x L x C) 1,30m x 87cm x 66cm. Peso: 45Kg, Pés reguláveis em Inox, Flexível/manguera para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, Produto certificado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses da emissão da Nota Fiscal. Classe "A" em consumo de energia. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO E PRONTO PARA O USO.					
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM PÉ DE 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS, BEBEDOURO COM GABINETE: em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. Reservatório: fabricado em polipropileno atóxico. Capacidade para 200 litros de água gelada. Isolamento: eps. BEBEDOURO - SE - Descrição: bebedouro industrial com pé de 200 litros com 4 torneiras, bebedouro com gabinete: em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. reservatório: fabricado em polipropileno atóxico. capacidade para 200 litros de água gelada. isolamento: eps. bebedouro - serpentina: interna, em aço inox 304. aparador/cuba: em aço inox 430. torneiras: 4 unidades tipo copo/modelo pressão "rosca". filtro: a companhia filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água. compressor: embraço. gás utilizado: r134a (ecológico). temperatura: controle através de termostato com regulagem. tensão: disponível em 127 v ou 220 v. dimensões: sem embalagem: (a x c x l) 1,40m x 70cm x 1,05m peso: 8 5kg. com embalagem: (a x c x l) 1,50m x 84cm x 1,15m peso: 90kg. garantia: 12 meses da emissão da nota fiscal. fabricante: pés reguláveis em inox. pode atender, no fluxo, média de até 400 pessoas, torneiras: tipo/modelo pressão "jato escolar". filtro: acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água. produto certificado pelo inmetro. deverá anexar junto a plataforma para correta análise pela comissão técnica e a aceitante, portanto, indispensável e a não apresentação resultará em desclassificação da proponente, catálogos do próprio site do fabricante, contendo as fontes para confirmação com fotos, ilustrações e as características descritivas do item, portanto, anexos exigidos como formas imprescindíveis de verificações das características dos materiais, se realmente atendem as especificações do produto. Garantia mínima de 12 meses.	(____)	UN	7	R\$ (____)	R\$ (____)
16	BELICHE SOLTEIRO: estrutura em madeira maciça ou aço tubular, resistente e durável; pintura eletrostática ou verniz que garante proteção e acabamento de qualidade; 2 camas de solteiro sobrepostas, padrão 88cm x 188cm; es trado em ripas de madeira ou metal; escada lateral fixa ou removível para acesso ao leito superior; grades de proteção no leito superior, garantindo maior segurança; suporta colchões padrão solteiro de até 18cm de altura (não inclusos); produto desmontável, facilitando transporte e montagem.	(____)	UN	5	R\$ (____)	R\$ (____)
17	BRINQUEDO DE PLAYGROUND TÚNEL CENTOPEIA GIGANTE – feito em plástico resistente. Dimensões aproximadas: comprimento 1.75 m x largura 0.64 m x altura 0.62 m. Idade mínima recomendada de 1 ano. Idade recomendada de 2-4 anos.	(____)	UN	12	R\$ (____)	R\$ (____)
18	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA COM APOIO PARA CABEÇA E BRAÇOS, TELA MESH PRETA, BASE GIRATÓRIA E SISTEMA REL AX E CONFORMIDADE COM A NR17 - Sistema Relax, Trava de Inclinação, trava apenas em posição reta, Material do Revestimento Tela Mesh, Material da Base Polipropileno, Material das Rodas Nylon asterisco, Revestimento do Apoio de Braço Soft Ergo, Pistão à Gás Classe 3 BIFMA, Regulagem da Intensidade de Inclinação, Regulagem de Encosto para Cabeça, com regulagem de altura; Sistema de Ajuste dos Braços; Altura Ajustável; Regulagem de Postura; Corretor de postura com ajuste de profundidade e altura; Densidade do Assento 45; Peso Máximo Suportado 140 Kg, Peso Máximo Recomendado 130 k; Fácil Montagem. Altura máxima do apoio de braços ao assento: 26 cm; Altura mínima do apoio de braços ao assento 18 cm; Largura do apoio de braços 9 cm; Comprimento do braço 24 cm; Espessura do estofamento do apoio de braços Soft Ergo sem estofamento; Altura do Encosto 73 cm a 79 cm; Largura Superior do Encosto 50 cm; Largura Inferior do encosto 40 cm; Largura do encosto na altura do apoio de braço 44 cm; Altura mínima do assento em relação ao solo 46 cm; Altura máxima do assento em relação ao solo 55 cm; Largura do assento 49 cm; Profundidade do assento 50 cm; Espessura do assento 10 cm; Comprimento do Raio da Base 34 cm;	(____)	UN	56	R\$ (____)	R\$ (____)
19	CADEIRA DE MADEIRA PARA MESA – estrutura em madeira resistente, assento e encosto fixos, acabamento enverniza do, indicada para uso em conjunto com mesa de refeição ou escritório.	(____)	UN	8	R\$ (____)	R\$ (____)



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

20	CADEIRA FIXA ALMOFADADA- cadeira com estrutura fixa em aço ou alumínio de alta resistência, assento e encosto almofadados revestidos em tecido ou couro de fácil limpeza. Projetada para oferecer conforto em uso contínuo, sendo indicada para salas de espera, auditórios, recepções e ambientes administrativos. Possui design ergonômico, acabamento durável e pés fixos que garantem estabilidade. Disponível em diferentes cores e modelos conforme necessidade do ambiente.	(____)	UN	47	R\$ (____)	R\$ (____)
21	CADEIRA LONGARINA CROMADA 4 LUGARES COM ESTOFADA ESTRUTURA EM AÇO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA- com design durável e estável. Possui quatro assentos estofados em espuma revestida em couro/tecido de fácil higienização, garantindo conforto aos usuários. Indicada para recepções, salas de espera, auditórios e ambientes coletivos. Conta com pés fixos que proporcionam firmeza, acabamento moderno e excelente durabilidade.	(____)	UN	10	R\$ (____)	R\$ (____)
22	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES - AZUL - Especificações: Cadeira tipo longarina com base fixa - Encosto e assento em polímero termoplástico (polipropileno) - Estrutura de aço - Peso Suportado (Kg): 130 por assento.	(____)	UN	26	R\$ (____)	R\$ (____)
23	CADEIRA MONOBLOCO - cadeira sem braços, confeccionada em polipropileno 100%, proteção contra raios UV, monobloco, medidas mínimas altura 89,0cm, profundidade 52cm e largura 44cm, empilhável, suportam até 182 Kg, cor branca, Produto certificado pelo INMETRO, através da norma ABNT. Garantia mínima de 12 meses.	(____)	UN	310	R\$ (____)	R\$ (____)
24	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO – Base confeccionada em ferro com proteção em polipropileno injetado na cor preta com rodízios, pistão a gás, assento com regulagem de altura estofado com espuma injetada reta, revestida com tecido, assento medindo: 0,40cm x 0,42cm x encosto 0,37cm x 0,30cm, com braços em polipropileno injetado na cor preta e emborrachados na parte superior com botão de regulagem de altura.	(____)	UN	149	R\$ (____)	R\$ (____)
25	CADEIRÃO PARA ALIMENTAÇÃO - Cadeira de refeição ideal para bebês de até 15 quilos, assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, bandeja e apoio para os pés, Cinto de segurança de 5 pontos, Largura 68 cm, Altura 105 cm, Comprimento 56 cm, Fácil de desmontar, peso 5,4 Kg.	(____)	UN	20	R\$ (____)	R\$ (____)
26	CAIXA DE SON ATIVA - 500 W RMS - com rodas, com pedestal, Multiuso c/ entrada USB, bluetooth, auto falante 12"Mu2000fx, entradas para cabos de som, data show, microfone, cartão de memória. Classe "A" em consumo de energia.	(____)	UN	1	R\$ (____)	R\$ (____)
27	CAMA ELÁSTICA -pula-pula-. Especificações mínimas: alta resistência, rede de proteção, aço galvanizado, formato redondo, colorida, suporta até: 170 kg, 3,70 metros de diâmetro. Certificação: inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	(____)	UN	7	R\$ (____)	R\$ (____)
28	CAMA EMPILHADA INFANTIL- sua estrutura é composta por duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em Polipropileno atóxico, com espessura de 4mm e com reforço interno. A área de repouso é confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em PVC, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungos, anticloro, anti-UV, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. Possui uma distância entre uma tela e outra que permite a constante ventilação entre os leitos. Tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Fechamento de encaixe. Dimensões mínimas: 1,36m (comp.) x 0,60m (larg.) x 0,14m (alt.). suporta até 60kg. Cores diversas.	(____)	UN	47	R\$ (____)	R\$ (____)
29	CARRO DE CARGA ARMAZÉM CAPACIDADE 300KG - com opções de rodas pneumáticas ou maciças - Especificação Técnica mínimas: Comprimento: 640 mm, Largura: 616 mm, Altura: 1430 mm, Capacidade: 300 kg, Rodas maciças (RM-5C), Peso: 19,8 kg, garantia de no mínimo 12 meses,	(____)	UN	15	R\$ (____)	R\$ (____)
30	CASINHA INFANTIL PLAYGROUND GRANDE PLÁSTICO COLORIDA - cor amarelo, feita de plástico, funções interativas que incentivam a criatividade e a exploração, fácil de montar e desmontar, facilitando o transporte e o armazenamento. Idade mínima recomendada: 3 anos. Dimensões aproximadas: altura 121,5 cm, largura 102,5 cm, comprimento 123,5 cm.	(____)	UN	7	R\$ (____)	R\$ (____)
31	CIRCUITO MOTRICIDADE 3M60 X 2M40 X 75CM 11 PEÇAS - fabricado com espuma de alta densidade e revestido em	(____)	UN	12	R\$ (____)	R\$ (____)



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	material antialérgico, impermeável, lavável e resistente, além de colorido e atrativo, garantindo durabilidade e segurança durante as brincadeiras, é composto por 11 peças, montado, mede 3m60 de comprimento, 2m40 de largura e 75cm de altura, é ideal para crianças de 2 a 5 anos. Produto certificado pelo inmetro bri.42/23-03.					
32	CIRCUITO PARA BEBÊ 2 EM 1 2M20 X 1M20 X 30CM 8 PEÇAS - confeccionado em espuma de alta performance revestido em material antialérgico, colorido e resistente, mede montado 1m20 x 30cm x 2m20cm e é indicado para crianças de 1 a 5 anos. Produto certificado pelo inmetro bri.42/23-03. Dimensões aproximadas: comprimento: 220 cm, largura: 120 cm, altura: 30 cm.	(____)	UN	7	R\$ (____)	R\$ (____)
33	COLCHÃO PARA D18, IMPERMEÁVEL, PARA BERÇO DIMENSÕES PADRÃO BERÇO: 70cm x 130cm (altura variável entre 8cm a 12 cm, conforme modelo); espuma de densidade d18, macia e apropriada para o peso infantil; revestimento impermeável em pvc ou material similar, resistente à água e de fácil limpeza; estrutura antialérgica, com tratamento contra ácaros, fungos e bactérias; produto com selo de qualidade do inmetro, garantindo segurança para uso infantil; bordas firmes que evitam afundamentos; suporte adequado para recém-nascidos e crianças de até 3 anos (aproximadamente).	(____)	UN	3	R\$ (____)	R\$ (____)
34	COLCHÃO SOLTEIRO D33: dimensões padrão solteiro: 88cm x 188cm (altura variável entre 14cm a 25cm, conforme modelo); espuma densidade d33, que garante firmeza, conforto e maior durabilidade; revestimento em tecido de poliéster ou malha, resistente e de fácil higienização; estrutura interna em espuma de alta qualidade, antialérgica e antimoho; tratamento contra ácaros, fungos e bactérias; produto com selo de qualidade do inmetro; suporte de peso aproximado: até 100 a 110 kg por pessoa; indicado para uso diário em residências, alojamentos e abrigos.	(____)	UN	10	R\$ (____)	R\$ (____)
35	COLCHONETE: material de espuma, antiderrapante, medidas aproximadas: 1.20 X 60 X 03 Cm de espessura, densidade 23, Cor: Azul Royal	(____)	UN	15	R\$ (____)	R\$ (____)
36	COLCHONETE: O colchonete é ideal para o uso em creches, facilitando o sono e segurança das crianças. Seu material de espuma garante um apoio macio e resistente, enquanto sua cor azul traz um toque de estilo. Além disso, o colchonete é antiderrapante, proporcionando estabilidade durante o descanso. 1.20 X 60 X 04 Cm de espessura Cor: Azul Royal	(____)	UN	74	R\$ (____)	R\$ (____)
37	CÔMODA COM 8 GAVETAS EM MDF: com pé estrutura em mdf de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade; 8 gavetas espaçosas com corredeiras metálicas de fácil deslizamento; puxadores ergonômicos em abs, pvc ou me tal, pés elevados, que facilitam a limpeza do ambiente e dão um design mais moderno; acabamento em pintura uv fosca ou brilhante, de fácil manutenção; dimensões aproximadas: altura entre 1,10m e 1,40m, largura de 1,20m a 1,60m e profundidade de 45cm a 55cm; produto desmontável, com montagem simples.	(____)	UN	3	R\$ (____)	R\$ (____)
38	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA TRAPEZOIDAL E 01 (UMA) CADEIRA- confeccionadas no mesmo padrão de matéria l e cor, projetadas para uso adulto, com resistência, conforto e durabilidade. A mesa possui formato trapezoidal, com altura entre 70 cm e 75 cm, lado maior entre 60 cm e 65 cm, lado menor entre 30 cm e 40 cm e profundidade entre 40 cm e 45 cm. O tampo poderá ser em polímero termoplástico (polipropileno) de alta resistência, não tóxico e 100% sustentável, com estrutura em aço com pintura epóxi anticorrosiva, ou tampo em mdf de espessura compatível para uso frequente, com acabamento laminado ou pintura resistente, e estrutura em tubo industrial 7/8" com solda eletrônica mig, tratamento antiferrugens e pintura epóxi-pó. Os pés deverão possuir ponteiros antiderrapantes e superfícies de acabamento liso, sem rebarbas, de fácil limpeza e manutenção. A cadeira deverá possuir assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno), não tóxico e 100% sustentável, ou assento e encosto em mdf de espessura compatível para suporte de carga, com acabamento resistente. A estrutura deverá ser em aço com pintura epóxi anticorrosiva, ou em tubo industrial 7/8" com solda eletrônica mig, tratamento antiferrugens e pintura epóxi-pó. O assento deverá ter largura entre 40 cm e 45 cm e profundidade entre 38 cm e 42 cm, e o encosto largura entre 40 cm e 45 cm e altura entre 19 cm e 23 cm. A altura do assento ao chão deverá ser entre 40 cm e 42 cm, e a altura total da cadeira deverá ser entre 70 cm e 72 cm. As peças devem possuir bordas arredondadas, sem rebarbas, pés com ponteiros antiderrapantes e capacidade mínima de carga de 120 kg. A cor	(____)	UN	50	R\$ (____)	R\$ (____)



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	deve rá ser única e padronizada entre mesa e cadeira podendo ser preta, cinza, branca ou azul.					
39	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS DE ENCOSTO: Mesa de refeitório infantil com dois bancos de encosto, tampo em mdf 18 mm revestido em fórmica, com ré engrosso, estrutura de aço 40 x 30 mesas branca, bancos na cor cinza. Composição: 01-Mesa de refeitório e 02 bancos com encosto. Conjunto Refeitório Infantil: medidas mínimas: Medida Mesa: 1,50 x 60 x 55 m, Medidas Banco: 1,50 x 30 x 30 m.	(____)	UN	8	R\$ (____)	R\$ (____)
40	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS- 02 A 06 ANOS INFANTIL: Assento e Encosto em polímero termoplástico (polipropileno) estrutura em aço, plástico não tóxico. Produto: Conjunto Hexagonal mesa e cadeira. Referência: do modelo: Conjunto Escolar Hexagonal Baby. Altura da mesa: 60cm Largura: 66cm Profundidade: 40cm Cadeira Altura do Assento:65 cm Cor: Color Baby	(____)	CONJ	12	R\$ (____)	R\$ (____)
41	DESCASCADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL - descascador elétrico e industrial, desenvolvido em conformidade com as especificações da norma nr-12 e do inmetro. Confeccionado em inox, com sistema de segurança que impeça o funcionamento da máquina enquanto estiver aberta, anti-rearme, que impede o ligamento automático da máquina em casos de desligamentos provocados por queda de energia. Características: - produto: descascador de legumes elétrico industrial- material: aço inox- cor: prateado- linha: profissional industrial- voltagem: 127v - potência de produção: 120 kg/h- potência nominal: 520 w- potência do motor: 05 hp-cv - frequência: 60 hz- fases: 01- linha: profissional. Dimensões: aproximadas de até 2 cm para mais ou menos-altura: 60 cm- diâmetro: 40 cm- profundidade: 39 cm- cap acidade por ciclo: 6kg	(____)	UN	4	R\$ (____)	R\$ (____)
42	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 - feita em aço tratado e com pintura epóxi eletrostática para evita r a ferrugem. Para folhas até tamanho a4. Perfura até 49 furos e com capacidade para perfurar até 10 folhas de 75g por vez. Compatível com espirais de até 50mm de diâmetro. Possui uma bandeja para coletar os resíduos do papel perfurado. Ajuste de profundidade dos furos. Garantia: 6 meses	(____)	UN	7	R\$ (____)	R\$ (____)
43	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL EM AÇO INOX - especificações mínimas: tamanho grande, rotação 1750 rpm, potência 700w, frequência 60hz. Tensão 110v. Corpo em aço inox. Caçamba em alumínio. Tampa em alumínio polido, jarra com alça capacidade de 3 litros em alumínio. Dimensões aproximadas: 37cm altura x 20 cm largura. Peso: 5,300 kg. Garantia mínima de 12 meses.	(____)	UN	5	R\$ (____)	R\$ (____)
44	EXAUSTOR AXIAL PARA COZINHA. Fabricado em carcaça robusta em chapa de aço carbono pintada em epoxi. Hélice co m 05 pás metálicas. Com grade protetora na parte frontal. Vazão de ar: 3.300 m³/h (55m³/min); pressão: 8 mmca; tensão: 127v ou bivolt; potência: 1/5 hp; velocidade mínima do exaustor:1.100 rpm; produto com certificação do inmetro. Características técnicas aproximadas: diâmetro: 40cm, profundidade: 23cm, tensão: 127v ou bivolt, corrente: 1,5 / 0 ,7 a potência: 1/5 hp, rotação: 1100 rpm, vazão: 3.300 m³/h (55 m³/min), pressão: 8 mmca, ruído: máximo de 80 dba.	(____)	UN	10	R\$ (____)	R\$ (____)
45	FERRO DE PASSAR ROUPA – aparelho elétrico portátil, utilizado para passar e alisar roupas, com base antiaderente, controle de temperatura ajustável para diferentes tipos de tecido, cabo elétrico resistente e sistema de vapor.	(____)	UN	1	R\$ (____)	R\$ (____)
46	FOGÃO 06 (seis) BOCAS - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO – Mesa de aço Inox, de piso, 06 bocas, Gás GLP, trempes em aço fundido, tampa em vidro temperado, capacidade do forno de no mínimo 87 litros, prateleira do forno ajustável, forno autolimpante, pés, eficiência de Energia classe A, 11 0 volt, certificação INMETRO, garantia de no mínimo 12 meses.	(____)	UN	2	R\$ (____)	R\$ (____)
47	FOGÃO 4 BOCAS – equipamento de uso doméstico, com acendimento manual ou automático, mesa em aço inoxidável o u esmaltada, quatro queimadores de diferentes potências, forno com grade regulável e porta com visor de vidro temperado. Funciona a gás (glp ou gn, conforme especificação), possui botões anatômicos de fácil manuseio e p és niveladores para maior estabilidade.	(____)	UN	7	R\$ (____)	R\$ (____)
48	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO - fogão industrial de 6 bocas com forno de 'aproximadamente 60 litros (podendo variar até 10% para mais), estrutura em aço inox, torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo; com queimadores dotados de dispositivo supervisor de	(____)	UN	5	R\$ (____)	R\$ (____)



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	chama, tamanho das bocas de 30x30cm, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos. 4 pés em perfil de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões mínimas: 83x107x84 cm (axlpx) características: grelhas: ferro fundido 30cmx30cm; número de queimadores: 6.					
49	FORNO MICRO-ONDAS - 32 litros, 110 v. - classe "a" em consumo de energia, na cor branco, com prato giratório. Garantia mínima 12 meses.	(____)	UN	18	R\$ (____)	R\$ (____)
50	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534L - Cor Branca, mínimo de 534 litros, controle eletrônico, classificação energética "A", Potência (W) 110V - 160W 220V 150W, garantia mínima de 1 ano.	(____)	UN	6	R\$ (____)	R\$ (____)
51	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 LITROS; VARIAÇÃO DE 10%. - Vertical; capacidade mínima: 550 L, podendo variar até 10% para mais; tensão: 110 e/ou 220 Volts; Classificação Energética "A"; no mínimo com 4 grades internas reguláveis; porta cega. Cor: branca.	(____)	UN	6	R\$ (____)	R\$ (____)
52	FRIGOBAR 120 LITROS - com gaveta multiuso, prateleiras, tensão/voltagem 110v, classificação de eficiência energética A, garantia de 12 meses.	(____)	UN	7	R\$ (____)	R\$ (____)
53	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO 6 GAVETAS COM RODINHAS – estrutura em mdf ou plástico resistente, composto por 6 gavetas deslizantes para organização de documentos e materiais de escritório, com rodízios para fácil movimentação.	(____)	UN	3	R\$ (____)	R\$ (____)
54	GELADEIRA COM FREEZER GELADEIRA/REFRIGERADOR DUAS PORTAS, capacidade mínima de 420 litros, com freezer superior independente, sistema frostfree (degelo automático), prateleiras internas em vidro temperado ou material de alta resistência, gaveta para legumes e frutas, prateleiras ajustáveis na porta, compartimento extra frio, iluminação interna em led, baixo consumo de energia com classificação a ou superior (inmetro), baixo nível de ruído, tensão 127v ou 220v (conforme necessidade do local), cor branca ou inox.	(____)	UN	2	R\$ (____)	R\$ (____)
55	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS COM 1 PORTA – capacidade podendo variar até 10% para mais; tensão: 127volts; classificação energética "a"; com grades internas reguláveis; com 01 porta. Com função degelo fácil; cor: branca. Freezer/congelador: sim; capacidade mínima do freezer/congelador: 26 litros; quantidade níveis de temperatura: 3 níveis.	(____)	UN	20	R\$ (____)	R\$ (____)
56	GUARDA ROUPA 6 PORTAS: estrutura em mdf/mdp de alta resistência (dependendo do fabricante); 6 portas com dobradiças metálicas de alta durabilidade; 4 a 6 gavetas internas (opcional conforme modelo); prateleiras internas espaçosas para melhor divisão dos itens; cabideiros em alumínio/metal para roupas longas e curtas; puxadores ergonômicos em pvc, abs ou metal; acabamento em pintura uv fosca ou brilhante, de fácil limpeza; design moderno, disponível em diferentes cores (ex.: branco, amadeirado, off white); dimensões aproximadas: altura entre 2,00m a 2,30m, largura de 1,80m a 2,40m e profundidade de 50cm a 60cm; produto desmontável, de fácil transporte e montagem.	(____)	UN	2	R\$ (____)	R\$ (____)
57	LAMINADORA E PLASTIFICADORA 6 EM 1 A3/A4/A5/A6 360W 110V – laminadora frio/quente, velocidade 280 m/min, potência 360 w, largura máxima suportada 320 mm, espessura máxima da folha plástica 0,5 mm, quantidade de rolos: 02, tempo de aquecimento 3 m. Com direção dupla. Cortador de canto arredondado. Operação simples: largura máxima de laminação de 320mm para atender a uma variedade de tamanhos de documentos. Configurações quente, desligado e frio para se adequar às diferentes necessidades de plastificação. Espessura ideal: lâminas de 80mic a 125mic para uma plastificação de alta qualidade com espessura máxima de 0.5mm. Recuperação de atolamento descomplicada com alavanca. Dimensões aproximadas: 430x108x70mm.	(____)	UN	7	R\$ (____)	R\$ (____)
58	LAVADORA E ENCERADEIRA INDUSTRIAL PARA PISO – tensão elétrica 110/220v, potência do motor: 1,5hp a 2,0hp, rotação do motor de 175 a 300 rpm (lavagem) até 1500rpm (enceramento), diâmetro mínimo de disco 430mm ou 510mm, com tanque de 20 a 40 litros de capacidade, com peso aproximado de 40 a 60kg. Certificado pelo inmetro.	(____)	UN	3	R\$ (____)	R\$ (____)
59	LIQUIDIFICADOR - capacidade de 3 l - especificações mínimas: potência de 1.200w, base antiderrapante, lâmina resistente de aço inoxidável, tampa dosadora incorporada. Garantia mínima de 12 meses.	(____)	UN	9	R\$ (____)	R\$ (____)



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

60	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, faca de corte e copo, em aço inox, com capacidade para 8 litros, gabinete e tampa em alumínio polido, motor monofásico 1/4 hp, rotação mínima de 3500rpm tensão 110v, garantia mínima de 01 ano.	(____)	UN	7	R\$ (____)	R\$ (____)
61	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG - Capacidade mínima (kg de roupas) 15, acabamento do cesto em aço inox, cor branco, comprimento aproximado da mangueira de entrada (cm) 100, controles eletromecânicos, tensão/voltagem- 110v - 220v, consumo de energia "A", comprimento aproximado da mangueira de saída (cm) 15, incluso: manual, guia de uso e copo dosador.	(____)	UN	8	R\$ (____)	R\$ (____)
62	MESA AUXILIAR HOSPITALAR – medidas aproximadas 40 x 60 x 80 inox com pés, ponteiras e com rodízios.	(____)	UN	2	R\$ (____)	R\$ (____)
63	MESA COM 6 CADEIRAS PARA COZINHA – Mesa retangular, estrutura em MDF ou madeira, tampo liso, acompanha 6 cadeiras com assento e encosto fix os.	(____)	UN	22	R\$ (____)	R\$ (____)
64	MESA DE ESCRITÓRIO – Mesa retangular, confeccionada em MDF ou aço, com tampo liso, estrutura reforçada, espaço para acomodação de computador e materiais de escritório, podendo conter gavetas ou sem gavetas, conforme modelo	(____)	UN	12	R\$ (____)	R\$ (____)
65	MESA PROFESSOR, sem gaveta, tampo em madeira compensada, revestida em fórmica, cor marfim, estrutura em aço pintado com espessura de parede reforçada, painéis laterais e frontal em imbuia, 500 x 760 x 1000mm.	(____)	UN	10	R\$ (____)	R\$ (____)
66	MICROFONE - especificações mínimas: tipo: sem fio, alimentação: 110/220, resposta frequência: 50 a 15 khz, tipo receptor: uhf, características adicionais: estabilidade de frequência controlada por cristal, alcance: 50 m, alimentação receptor: 12 vdc v, potência de saída: mínima 10 m. Garantia mínima de 12 meses.	(____)	UN	6	R\$ (____)	R\$ (____)
67	MINI BERÇO PORTATIL BEBÊ COM COLCHÃO E RODINHA – branco fosco, confeccionado em mdf de alta resistência e com pintura atóxica, ele oferece resistência e segurança, com bordas arredondadas para evitar acidentes. Possui suporte para mosquitoire e uma prateleira na parte inferior para armazenar cobertores, fraldas ou outros itens essenciais para trocas rápidas do bebê. Também acompanha um colchão confortável. Suas laterais possuem grades em pvc resistente com grandes canais de ventilação permitindo uma boa circulação de ar. Possui 4 rodinhas nos pés. Idade recomendada: 0 a 4 anos. Peso máximo: 30 kgs. Aprovado pelo inmetro. Dimensões aproximadas (axlpx): 52,0 x 98,5 x 73,6cm. Peso: 19,000kgs.	(____)	UN	42	R\$ (____)	R\$ (____)
68	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS :Tensão/Voltagem mínima 110V, copo de acrílico, motor de 7 50 watts de potência, ajuste de duas velocidades, travas de segurança, Discos de aço inoxidável para fatiar, picar, granular e cortar batatas fritas, mínimo de 1 ano de garantia, incluso todas as instruções, manuais e peças necessárias para a montagem.	(____)	UN	6	R\$ (____)	R\$ (____)
69	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS 12 CAIXAS - rotomoldados produzidos em polietileno de alta densidade (pead), com qu alidade e acabamento superior. Cor: amarelo. Livre de bpa. Dimensões aproximadas: tamanho caixas menores: 30x2 0x13 (cm), tamanho caixas maiores: 40x30x13 (cm). Dimensões totais aproximadas: altura 88 cm, largura 24 cm, profundidade 35 cm, peso 7 kg.	(____)	UN	46	R\$ (____)	R\$ (____)
70	ORGANIZADOR DE LIVROS INFANTIL DE 4 PRATELEIRAS - rotomoldados produzidos em polietileno de alta densidade (pea d), com qualidade e acabamento superior. Cor: amarelo. Livre de bpa. As dimensões aproximadas: altura 65 cm, largura 72 cm, profundidade 37 cm, peso 4 kg.	(____)	UN	66	R\$ (____)	R\$ (____)
71	PISCINA DE BOLINHAS 2X2M COM 1.000 BOLINHAS + FUNDO E.V.A - piscina de bolinhas premium - medidas 2,0m x 2,0m com 1.000 bolinhas + fundo e.v.a. estrutura é toda em aço galvanizado com tubos de qualidade e grande espessura. Hastes revestidas com isoturbos coloridos blindados de grande densidade. Toldo colorido e confeccionado com lona de alta densidade com acabamento impecável. Rede de proteção com malha 5, ou seja, quadradinhos de 5cm x 5cm que não deixam as bolinhas saírem. Fios resistentes e coloridos. Comporta até 4 crianças. Idade mínima recomenda da de 02 anos - idade máxima recomendada de 08 anos. Itens inclusos: - 4 placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; - 4 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido blindado; - rede de proteção especial; - toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade; - estrutura 100% em aço galvanizado; -1.000 bolinhas coloridas - placas de e.v.a para forrar o fundo. Especificações técnicas aproximadas: -	(____)	UN	7	R\$ (____)	R\$ (____)



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	tamanho: 2,00m x 2,00m x 1,80m - placas com 30cm de altura; garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação.					
72	PLAYGROUND COM BALANÇO - em forma de castelo com porta levadiça, visor na parte superior acionada por cordinha, rampa de escorregador, escalada pequena, arco e tabela de basquete. Características: projetado para crianças de 2 a 5 anos. O formato hexagonal tem mais possibilidades de diversão porque permite a instalação de componentes em 6 lados utilizáveis ao invés de apenas 4 nos formatos tradicionais. 1 módulo em formato hexagonal, meia plataforma, escada de apoio e de acesso à meia plataforma, escorregador reto pequeno, escorregador curvo pequeno, escalada pequena, portinha medieval com visor na parte superior e abertura feita através de uma cordinha, 2 paredes em v, com a parte superior das paredes em forma de ameias (como um castelo), 1 peça em forma de arco e aberturas inferiores em formato de semicírculo para passagem. 1 tabelinha de basquete com tabela e aro. 1 cavalete plástico com timão que gira de verdade e conector instalado na parte superior da parede e 1 tirante horizontal para pendurar 2 balancinhos em forma de jatinho. 2 balancinhos em forma de jatinho (balanço je t) com aberturas para passagem das pernas da criança e 2 peças laterais em forma de joystick que se movimentam para a frente e para trás pela ação da criança. Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Matéria prima: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: altura:148 cm, largura:330 cm, comprimento: 325 cm.	()	UN	6	R\$ ()	R\$ ()
73	PLAYGROUND ESPUMADO - produto colorido, confeccionado em espuma de alta performance d20, revestido em baguê brilhante, antialérgico, impermeável, lavável e resistente. Composto por 9 peças, as mesmas são fixadas em velcro, suas paredes possuem 20cm de espessura em espuma, possui 3 orifícios revestidos em nylon macio e antialérgico nas cores azul, amarelo e laranja. Possui 2 peças plásticas com velcro para desenvolver várias atividades. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Indicado para crianças de 0 a 4 anos. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Suporta até 25 kg. Produto é indicado apenas para uso em áreas internas. Produto certificado inmetro. Dimensões aproximadas: comprimento 290 cm x largura 180 cm x altura 60 cm	()	UN	16	R\$ ()	R\$ ()
74	SANDUICHEIRA Eletrodoméstico destinado ao preparo rápido de sanduíches quentes e prensados. Estrutura em material resistente, com chapas antiaderentes para evitar que os alimentos grudem e facilitar a limpeza, potência mínima de 700W, tensão 127V ou 220V (conforme necessidade), com trava de segurança, indicador luminoso de funcionamento, design compacto e de fácil manuseio.	()	UN	5	R\$ ()	R\$ ()
75	SAPATEIRA 4 PORTAS EM MDF – estrutura em MDF, com quatro portas de abrir, acabamento em pintura resistente, indicada para organização de calçados.	()	UN	3	R\$ ()	R\$ ()
76	SISTEMA COMPLETO DE EMISSÃO E GERENCIAMENTO DE SENHAS, composto por impressora térmica, softwares de controle e exibição, transmissor sem fio, totem de apoio e monitor de vídeo, destinado à organização de atendimento presencial com no mínimo seis tipos de atendimentos distintos. O sistema deve permitir emissão automática de senhas, gerenciamento de filas, identificação de guichês, chamada visual e sonora e exibição em tempo real por meio de monitor. A impressora térmica deve possuir capacidade mínima para seis atendimentos programáveis, operar com papel térmico de 57 mm por 30 m, possuir alimentação bi-volt automática (110/220 v), comunicação sem fio com alcance mínimo de 30 metros em ambientes internos, corte automático por guilhotina, impressão de logotipo, textos personalizados, hora e data, além de permitir o uso de letras de A a Z associadas às senhas. Deve emitir sinal sonoro ao imprimir e ao detectar fim de papel, contar com vida útil mínima de 500.000 emissões, possuir dimensões aproximadas de 32 x 22 x 11 cm, peso aproximado de 1,2 kg, operar exclusivamente em ambientes internos e apresentar garantia mínima de 12 meses. O sistema deve disponibilizar software de gerenciamento de filas capaz de numerar guichês de 01 a 99, exibir quantidade de senhas aguardando e tempo de espera, permitir chamar e repetir senhas, configurar quais atendimentos cada guichê atenderá, emitir aviso sonoro a cada nova senha, exibir a última chamada e espelho do painel, comunicar-se com impressora e painel por transmissor usb wireless, operar em rede tcp/ip e udp, permitir instalação em até vinte computadores e emitir	()	UN	1	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	relatórios com tempos médios de espera, volume de senhas por atendimento e por guichê. Deve incluir também software de exibição em tv capaz de apresentar senhas e guichês chamados, emitir som em cada chamada, exibir a senha atual e as três últimas chamadas, apresentar mensagens programáveis com controle de velocidade, exibir vídeos e imagens, além de data, hora e dia da semana, oferecendo no mínimo oito opções de plano de fundo. O monitor deve possuir tela led ou lcd de no mínimo 43 polegadas, adequado para funcionamento contínuo em ambiente interno e compatível com o sistema. O totem para instalação da impressora deve ser fabricado em acrílico preto com espessura mínima de 8 mm, acabamento tipo black piano, dimensões aproximadas de 98 x 55,5 x 91 x 33 cm e peso aproximado de 5 kg, adequado para ambientes internos. Para fins de comparação técnica, admite-se como modelo de referência solução equivalente às características do modelo print602, sem restrição de marca, permitindo equipamentos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações.					
77	SMART TV LED 50 POLEGADAS - conversor digital; tela: imagens em ultra resolução; funcionalidades: soroku tv, ne tflix, hbo go, Globoplay, youtube, dazn; conexões: 3 hdmi, 1 usb, wi-fi, ethernet, vídeo composto, usb 2.0; classificação de eficiência energética a; peças para montagem: manual do usuário, guia rápido, cabo de força e controle remoto e 2 pilhas, base de 4 parafusos de fixação de base, garantia de 12 meses.	(____)	UN	23	R\$ (____)	R\$ (____)
78	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TV'S LCD, LED, PLASMA E 3D DE 26 ATÉ 55 POLEGADAS - Indicado para TV's planas e curvas, compatíveis para televisores de 26" a 55" polegadas, função estender, girar e inclinar, Permite ajuste do braço articulado na direção desejada, girando horizontalmente até 90° para direita ou para esquerda e inclinação TILT da tela entre +8° a -5°, braço articulado com distância mínima da parede de 5,5 cm (braço recolhido) e máxima de 50 cm (braço estendido), Suporte de Parede Articulado em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência, acompanha nível bolha, possui organizador de cabos, sistema de encaixe rápido com parafuso de segurança e garantia de 03 anos, Tipo TV: LED / LCD / PLASMA / 3D Tratamento Superficial: Anticorrosão. Itens Inclusos: 1 Suporte Articulado, 1 Kit de acessórios p/instalação do suporte na parede, 1 Kit de acessórios p/instalação da TV no suporte, 1 Manual de instalação Incluso parafuso extra longo (M8x50) para os modelos de TV Samsung que require o uso deste parafuso. garantia mínima de 24 meses	(____)	UN	24	R\$ (____)	R\$ (____)
79	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV'S DE 32"A 65" - Indicado para TV's planas e curvas com peso até 50 Kg e compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 100x100 a 400x400 mm normalmente encontrado em televisores de 32" a 65" polegadas, possui sistema de engate rápido com trava de segurança automática tipo clic (Easylock) e tiras plásticas para destravar as hastes verticais, distância mínima da parede de 2,9 cm, em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência, múltiplos pontos de fixação, nível bolha integrado e garantia mínima de 03 ano. Itens Inclusos: acessórios para instalação na parede, acessórios para instalação no televisor, manual de instruções Incluso, parafuso extra longo (M8x50) para TV's Samsung que necessitam desse tipo de parafuso.	(____)	UN	3	R\$ (____)	R\$ (____)
80	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 10KG - especificações mínimas: cor branca, tipo da lavadora: semiautomática, bivolt, com 4 programas, cesto de plástico, eficiência energética a garantia mínima de 12 meses.	(____)	UN	4	R\$ (____)	R\$ (____)
81	UMIDIFICADOR DE AR, 4 LT, 127V: capacidade do reservatório: 4 litros; alimentação elétrica: 127v;sistema de funcionamento ultrassônico, silencioso e eficiente; autonomia de até 10 a 12 horas de funcionamento contínuo (dependendo da intensidade escolhida); controle de intensidade da névoa (mínimo e máximo);desligamento automático quando a água do reservatório acaba; bico direcionador de névoa ajustável; luz indicadora de funcionamento; design compacto e moderno, de fácil transporte e higienização.	(____)	UN	3	R\$ (____)	R\$ (____)
82	VENTILADOR DE PAREDE- especificações mínimas, mínimo 3 pás (hélices) de plásticos, 3 velocidades, aproximadamente 60 cm, bivolt, garantia mínima de 12 meses.	(____)	UN	67	R\$ (____)	R\$ (____)
TOTAL						R\$ (____)



APARECIDA
DO TABOADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. O preço total é de R\$ _____ (_____).
2. Os preços ofertados têm como referência o mês de _____/20____, para pagamento de acordo com as condições fixadas no EDITAL do Pregão Eletrônico nº 081/2025, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis com exceção de situação devidamente plausível que justifique o reajuste de preços nos moldes estabelecidos na legislação de regência.
3. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Pregão, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do Pregão.
4. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da DATA DE SEU CONHECIMENTO.

Local, data, razão social, nome do representante legal e assinatura.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (INSTRUMENTO
PARTICULAR DE MANDATO)

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante).

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de móveis, bens permanentes e eletrodomésticos, para atender as demandas das secretarias municipais de Aparecida do Taboado/MS.

Indicamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF/MF Nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, FORMULAR OFERTA E DAR LANCES, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

RAZÃO SOCIAL: _____;
NOME DE FANTASIA: _____;
CNPJ/MF Nº: _____;
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: _____;
ENDEREÇO COMPLETO: _____.

Local/Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal.

OBS.: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração/credenciamento particular.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº/20....

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 20..../20...., portador da Matrícula Funcional nº, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representado(a) por seu (função no órgão), o senhor(a) (nome), nomeado(a) pela Decreto/Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOM de de de, portador da Matrícula Funcional nº, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 041/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – **Edital n.º 099/2025** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 081/2025**, devidamente homologado pelo Prefeito aos/..../...., com arrimo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 041/2023 e demais regulamentações correlatas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, nos moldes especificado(s) no (*Termo de Referência/Projeto Básico*), anexo, do [*Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta*] nº/20..., que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DA(S) PRESTADORA(S)/FORNECEDORA(S), DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE SERVIÇO(S)/PRODUTOS(S)

3.1. A(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO nº/20...., foi/foram as seguintes:



1 - A empresa (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Descrição	Marca/Modelo (se exigidos no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

3.2. O cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As condições gerais do objeto, requisitos DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, modelo DE GESTÃO Da contratação, critérios de MEDIÇÃO, liquidação e DE PAGAMENTO, estão todos definidos no [Termo de Referência ou Projeto Básico], anexo ao Edital nº/20.... – [modalidade] nº/20..., que passa a fazer parte integrante da presente ARP.

5. DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

5.1. O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, representado por seu Diretor.

5.2. O(s) órgão(s) participante(s) da presente ARP será(ão) o(s) seguinte(s) Órgão(s) e Entidade(s) da Administração direta e indireta do Município:

- a.
- b.
- c.

5.3. Caberá ao órgão gerenciador a realização periódica de pesquisa no mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços aplicados nesta ARP.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da presente ARP, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do presente processo de contratação, NÃO poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, em razão da não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), no processo de planejamento do Certame, pelas mesmas razões ali expostas e em atenção à recomendação disposta na decisão singular, proferida em sede de controle prévio, no DESPACHO DSP - G.MCM - 23537/2025, da lavra do Conselheiro Marcio Monteiro, do TCE/MS.

7. DA VALIDADE, VIGÊNCIA DO CONTRATO, EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



7.1. Da validade da ARP:

7.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Da execução da ARP:

7.2.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Da vigência dos contratos decorrentes da ARP:

7.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.3.3. O instrumento contratual de que trata o item 7.3.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Do cadastro de reserva da ARP:

7.4.1. Na forma de sub-anexo – A, desta ARP, encontra-se o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.1.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.4.3. O registro a que se refere o item 7.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.4.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem



reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.4.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.4.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.4.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.5.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 31 do Decreto Municipal nº 041/2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 041/2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 041/2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *[editado ou no aviso de contratação direta]*.

12.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 041/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 041/2023).



12.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.4. As Partes concordam que a presente ARP poderá ser assinada por uma ou ambas as Partes de forma eletrônica, sendo válida e eficaz para todos os efeitos legais, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos da legislação em vigor. A Parte que optar por assinar de forma eletrônica, poderá eleger a plataforma digital a ser por ela utilizada, desde que a assinatura seja realizada por meio de certificado digital homologado pelo ICP-Brasil.

13.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Aparecida do Taboado/MS, em/...../20....

Assinaturas:

***Representante legal do(s) órgão(s) gerenciador(es) e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)***



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº .../20...

SUB-ANEXO – A
CADASTRO RESERVA

1. Respeitada a ordem de classificação, o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, ficou de seguinte forma definida:

a) Seguindo a ordem de classificação final do Certame, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1 - A empresa (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição	Marca/Modelo (se exigidos no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

b) Seguindo a ordem de classificação final, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1 - A empresa (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição	Marca/Modelo (se exigidos no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

2. O registro a que se referem as alíneas do subitem 1, deste SUB-ANEXO, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata (adjudicatário).

3. Posteriormente a assinatura da ARP, o licitante que tenha mantido sua oferta original, relacionado na alínea 'b', do subitem 1, deste SUB-ANEXO, que não tenha demonstrado o interesse em fornecer o bem ou serviço nas mesmas condições do primeiro colocado, se desejar alterar sua condição, deverá se manifestar-se, para que o órgão gerenciador formalize aditivo a Ata de Registro de Preços, observando, sempre a ordem de classificação das propostas colhidas na licitação.

4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere as alíneas do subitem 1, deste SUB-ANEXO, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços



APARECIDA
DO TABOADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

4.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

4.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº /20 .

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
.....”**

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 20 /20 , portador da Matrícula Funcional nº , e também o **FUNDO MUNICIPAL DE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em , neste ato representado(a) por seu (função no órgão) , o senhor(a) (nome) , nomeado(a) pela Decreto/Portaria nº, de de de 20.., publicada no DOM de de de , portador da Matrícula Funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202.., publicada no de/...../202...., e de outro lado, como CONTRATADO(A), a [**PESSOA JURÍDICA**, o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em , neste ato representado(a) por seu (função na contratada)....., o senhor(a) (nome) , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, OU **PESSOA FÍSICA**, o(a) senhor(a) , conforme documentos pessoais e de qualificação OU procuração apresentada nos autos], ajustam o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento na **Ata de Registro de Preços** nº / , assinada em / / , originária do **Processo de Licitação Pública** nº / , por meio da abertura do **Editais** nº / , na modalidade de **Pregão Eletrônico** nº / , devidamente ADJUDICADO em / / , HOMOLOGADO em / / e AUTORIZADO em / / , pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

2. OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)



2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.1.1. Objeto detalhado da contratação:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
2					
TOTAL					

2.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O (**Projeto Básico/Termo de Referência**), anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

2.2.2. A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

2.2.3. **Eventuais anexos dos documentos supracitados.**

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. PAGAMENTO (art. 92, VI, da Lei 14.133/2021)

7.1. O pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

8. REAJUSTE (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **/ / (DD/MM/AAAA)**.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **(indicar o índice a ser adotado)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no [Termo de Referência ou Projeto Básico], anexo;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 dias**.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, no(a) processo licitatório;

10.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a



utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b)”, “c)” e “d)” do subitem 13.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e)”, “f)”, “g)” e “h)” do subitem 13.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b)”, “c)” e “d)”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

a) Moratórias:

1- de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

✓ O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) Compensatórias:

1- para as infrações descritas nas alíneas “e)” a “h)” do subitem 13.1, de 1,0% a 20% do valor do Contrato.

2- para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c)” do subitem 13.1, de 1,0% a 20% do valor do Contrato.

c) Para infração descrita na alínea “b)” do subitem 13.1, a multa será de 1,0% a 20% do valor do Contrato.

d) Para infrações descritas na alínea “d)” do subitem 13.1, a multa será de 1,0% a 10% do valor do Contrato.

e) Para a infração descrita na alínea “a)” do subitem 13.1, a multa será de 1,0% a 20% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de



Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.5. O contrato poderá ser extinto:

14.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

(...)

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

19. FORO (art. 92, §1º)

19.1. É eleito o Foro do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos futuros Contratantes como domicílio para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual.

19.1.1. Em qualquer procedimento judicial que o contratante ou a CONTRATADA derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda honorários advocatícios mesmo em caso de purgação de mora.

19.2. As Partes concordam que o presente Contrato poderá ser assinado por uma ou ambas as Partes de forma eletrônica, sendo válido e eficaz para todos os efeitos legais, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos da legislação em vigor. A Parte que optar por assinar de forma eletrônica, poderá eleger a plataforma digital a ser por ela utilizada, desde que a assinatura seja realizada por meio de certificado digital homologado pelo ICP-Brasil.

19.3. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Aparecida do Taboado-MS, em/...../20....



APARECIDA
DO TABOADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assinaturas:

Representante legal do(s) órgão(s) contratante(es); representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) contratado(s) e testemunhas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo VII.a
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do



Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO VI.a
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO
DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI.b

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____



APARECIDA
DO TABOADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).